



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858912/2022

Emissão: 12/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: Y036x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 07/08/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETA E ÔNIBUS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/U, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Registro: 1106868250

CPF: 276.504.992-00

Data Início: 31/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fls. **3586**
 Proc. Nº **0001/2022**

Ass.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858912/2022
Emissão: 12/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: Y036x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 040.266.693-35
 Data Início: 23/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO

Registro: 1119267986

CPF: 040.036.663-05

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851765/2021
Emissão: 05/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 46bbw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR
 Registro: 1117500160
 CPF: 040.266.693-35

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
 Data de registro: 30/04/2018
 Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 13/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

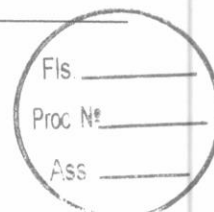
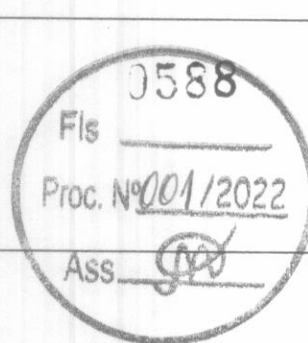
Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0005371104
 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Data Início: 23/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0000012202
 CNPJ: 19.541.608/0001-51
 Data Início: 19/07/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
 Registro: 0005421071
 CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Data Início: 02/03/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843981/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: b054d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
 Registro: 1105117960
 CPF: 064.442.103-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE
 Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

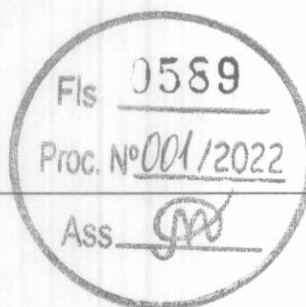
Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0005371104
 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Data Início: 18/03/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP
 Registro: 0005370116
 CNPJ: 26.826.898/0001-45
 Data Início: 07/12/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 19/11/2021
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005438861
 CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Data Início: 04/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 06/02/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853400/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 0YDwa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0000011977

CNPJ: 18.046.504/0001-08

Data Início: 18/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005369940

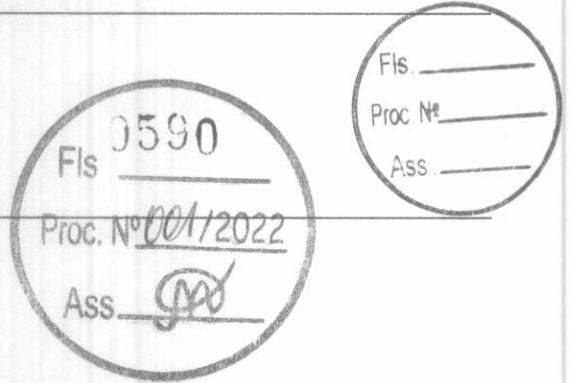
CNPJ: 27.068.259/0001-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858637/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 44245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Registro: 1106868250

CPF: 276.504.992-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/04/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGA

Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

Data de Formação: 09/02/1996

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 31/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: POLY ENGENHARIA EIRELI - EPP

Registro: 0000004083

CNPJ: 00.494.917/0001-90

Data Início: 31/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/03/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000012623

CNPJ: 19.245.150/0001-93

Data Início: 03/01/2022

Data Fim: Indefinido

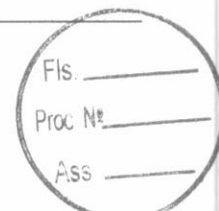
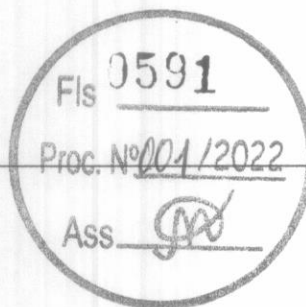
Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Registro: 0000010337

CNPJ: 10.895.537/0001-10



[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858637/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 44245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 02/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/05/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

Fls. 0592
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852193/2021
Emissão: 11/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ZA911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO

Registro: 1119267986

CPF: 040.036.663-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

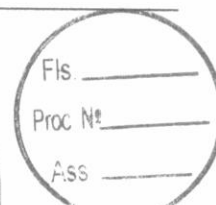
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

HORÁRIO: 14H 30MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO DE 04(QUATRO) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE NO POVOADO SANTA RITA EM CHAPADINHA/MA.

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, VEM JUNTO COM O SEU CONTADOR O SR. JONCIVALDO DA SILVA REIS, REGISTRO: MA- 010827/O-2, FIRMAR QUE OS DADOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS CORRESPONDEM AOS ÍNDICES ABAIXO ESPECIFICADOS, FORAM EXTRAÍDOS DO BALANÇO APRESENTADO.

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{2.055.450,63 + 0,00}{37.528,63 + 0,00} = 54,77$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{(\text{PC} + \text{PNC})} = \frac{2.401.399,26}{37.528,63} = 63,99$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.401.399,26}{37.528,63} = 63,99$$

AC = ATIVO CIRCULANTE = 2.055.450,63
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 0,00
PC = PASSIVO CIRCULANTE = 37.528,63
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE = 0,00
AT = ATIVO TOTAL = 2.401.399,26

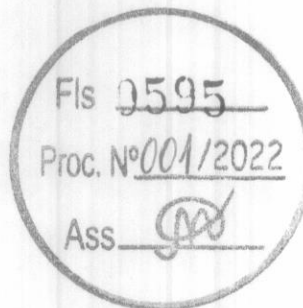
Fls. 0594
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

AXIXÁ- MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022


MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009457443-07
ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA
SILVA
REIS: 51553082320
JONCIVALDO DA SILVA REIS,
REGISTRO: MA- 010827/O-2
CONTADOR

Assinado eletronicamente por
JONCIVALDO DA SILVA
REIS: 51553082320
Data: 2022.02.10 09:53:51 -03'00'



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019


MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

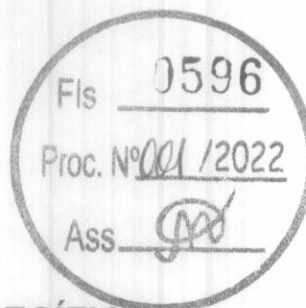

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br 



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201677632

NIRE 21200915689
CNPJ 26.746.084/0001-09Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SENADOR JOSE SARNEY, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Arixá/MA - CEP 65148-000

Arquivamentos Posteriores

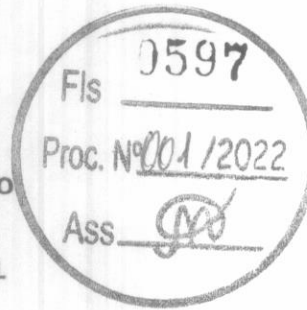
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210937700	23/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210462914	05/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210120991	09/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210120991	09/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20200635751	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200331990	14/05/2020	BALANCO
002	20200181394	11/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200181394	11/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190879629	07/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190879610	07/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190879610	07/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190832576	06/07/2019	BALANCO
002	20190047380	30/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171194543	06/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171194543	06/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170478017	09/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170478017	09/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160894883	18/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160894883	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160936233	28/12/2016	BALANCO
315	20160931835	19/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915689	19/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 09:46:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMJ6XZUL.

MAC2201677632

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ICATU
SECRETARIA JUDICIAL



- CERTIDÃO EXECUÇÃO PATRIMONIAL -

- AÇÕES DE EXECUÇÕES DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA -

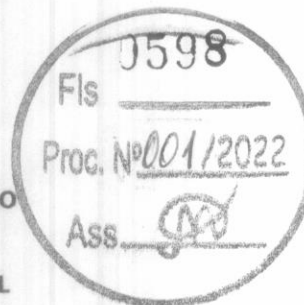
- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS/PG e PJE** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA** ou **SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **de MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, pessoa física,** inscrita no **CPF: 009.457.443-07, residente na Avenida José Sarney, s/n, Centro Axixá/MA.** **CERTIFICO** ainda, que este **é o único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu do Estado do Maranhão, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de setembro do ano **dois mil e vinte um (2021).** Eu, [assinatura] (Rozilene Silva Lima), Secretária Judicial, o digitei e assino.

[assinatura]
ROZILENE SILVA LIMA
- Secretária Judicial -
Mat.: 117952



Fórum Desembargador Palmérico Campos
Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Icatu/MA
CE: 65.170-000
☎(98)3362-1303 -Vara1_ica@tjma.jus.br

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ICATU
SECRETARIA JUDICIAL



ROZILENE SILVA LIMA, SECRETÁRIA JUDICIAL, DESTA
COMARCA DE ICATU, ESTADO MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO EXECUÇÃO PATRIMONIAL -

- AÇÕES DE EXECUÇÕES DAS VARAS CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS/PG e PJE** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA** ou **SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica**, inscrita no **CNPJ: 26.746.084/0001-09, localizado na Avenida José Sarney, s/n, Centro Axixá/MA. CERTIFICO** ainda, que este **é o único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu do Estado do Maranhão, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de setembro do ano **dois mil e vinte um (2021)**. Eu, Rozilene Silva Lima (Rozilene Silva Lima), Secretária Judicial, o digitei e assino.


ROZILENE SILVA LIMA
Secretária Judicial -
Mat.: 117952



Fórum Desembargador Palmérico Campos
Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Icatu/MA
CE: 65.170-000
☎(98)3362-1303 -Vara1_ica@tjma.jus.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

009.457.443-07

(ELIZABETE DE JESUS DUTRA / SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.VL71.AE4R.VIIM.1KEG.VDNS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M P D REIS E CIA LTDA

26.746.084/0001-09

Fls. 3600
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

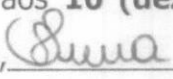
Emitida gratuitamente pela internet em: 07/01/2022

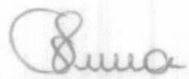
Selo digital de segurança: **2022.CTD.GJIY.HRRF.PB9V.LV2Q.JGQV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ROZILENE SILVA LIMA, SECRETÁRIA JUDICIAL, DESTA
COMARCA DE ICATU, ESTADO MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO NEGATIVA -
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecida à Avenida Senador José Sarney, s/n.º, Centro - Axixá/MA. CERTIFICO** ainda, que esta **é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos **10 (dez)** dias do mês de **fevereiro** do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu,  (**Rozilene Silva Lima**), Secretária Judicial, o digitei e assino.


Rozilene Silva Lima
Secretária Judicial da Comarca de Icatu
Mat-117952



OBSERVAÇÃO:

1 - A ausência de Selo de Fiscalização Judicial acarretará a invalidade do ato, devendo ser instaurado de imediato, pela autoridade competente, o procedimento próprio para apuração das responsabilidades criminal, civil e administrativa do signatário em virtude da omissão. Art. 2º Parágrafo Único da Resolução n.º 34/2017.
2 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE ICATU/MA.

Voltar

Imprimir

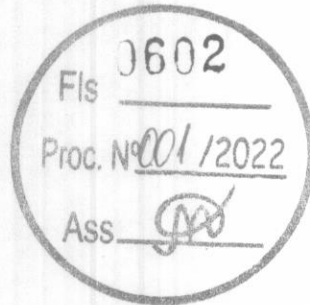
Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022

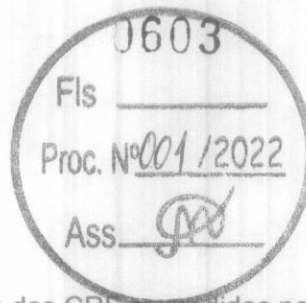
Certificação Número: 2022011715202853169257

Informação obtida em 21/01/2022 11:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M

[Handwritten signature]



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011715202853169257
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302511132979387
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402415072233486
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502425834099065
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702464160615624
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802412890080441
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902222663095730
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102502826319682
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202422742316344
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502594838337601
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602583915465187
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802303121815200
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702420727192889
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701140458213887
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904214603829172
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102482501164606
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105455455039500
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207114380176130
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303360112156608
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503402668824904
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604030283084544
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704200139496856
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904342178738067
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103440190800353
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204485285842324
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062305392723336110
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604562678176240
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603143434911697
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012805122815902380



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Certifico que nesta data (01/02/2022 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.457.443-07.

Fls. 0604
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F9.1949.2611.E889 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Certifico que nesta data (01/02/2022 às 08:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.746.084/0001-09.

Fis. 5605
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F9.1914.E612.F836 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Fls. 0606
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **009.457.443-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:01 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GT4F010222083301

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:31:45 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LE7I010222083145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

HORÁRIO: 14H 30MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO DE 04(QUATRO) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA PADRA FNDE NO POVOADO SANTA RITA EM CHAPADINHA-MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTO)

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEXO DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA.

CEP: 65148-000

TELEFONE: (98) 98578-9876, (98)98530-7009.

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: ARMAZÉM PARAIBA

DA ESQUERDA: FRUTARIA

AXIXÁ- MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR

0608
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 241522/21

Data da

25/11/2021 14:50:17

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

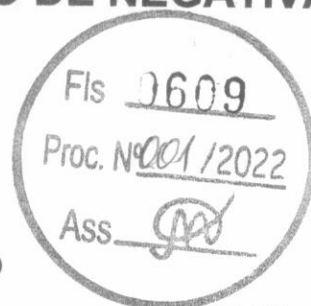
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXÁ

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2021 09:35:35

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. 0610
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA –**
CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, localizada na Avenida José Sarney, s/nº, Centro -
Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto
Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de
imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Carlos Érik Santos Costa**, Assessor Municipal
de Tributos, assino a presente Certidão.

Período de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 05 de Novembro de 2021.

Carlos Erik S. Costa
Carlos Erik Santos Costa
Assessor Municipal de Tributos

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Prefeitura Municipal de Axixá
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Rua Adelino Fontoura, Nº 84
Centro
CEP: 55.143-000
Axixá

[Handwritten signature and large flourish]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089812/21

Data da

17/12/2021 12:09:33

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Fls. 0611
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2022 11:05:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme **LEI nº52/2005** do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em dívida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, à Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de dívida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 05 de Novembro de 2021.

Carlos Erik S. Costa

Carlos Erik Santos Costa
Secretaria Municipal de Tributos
CNPJ: 06.008.569/0001-80
Prefeitura Municipal de Axixá
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Rua Adelino Fontoura, Nº 84
Centro
CEP: 65.143-000
L. Axixá - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO • MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião



TRASLADO

LIVRO Nº 110
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 51

Nº 19908. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz MVDC
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Saibam quantos este público instrumento virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.746.084/0001-09, com sede na cidade de Axixá/MA, na Avenida Senador José Sarney, S/N, Bairro Centro, representada pelo administrador **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0458583020127 expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 009.457.443-07, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua 31, nº 53, qd 55, Bairro Cohatrac IV, identificada por mim, Substituto, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0173008420013, expedida pela GESP-MA, inscrito no CPF sob nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua 31, CASA 53, quadra 55, Bairro Cohatrac IV, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer órgãos privados e quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Banco do Brasil S/A, Banco BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Santander, bem como em quaisquer outras instituições bancárias, cooperativas de crédito, companhias de financiamento e investimentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, DETRAN's, requerendo e assinando o que entender, podendo formular e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, abrir, encerrar, movimentar e transferir contas correntes, inclusive cadernetas de poupança; efetuar saques, retiradas mediante recibos, fazer depósitos e transferências; solicitar e receber saldos e extratos de contas, autorizar débitos em conta corrente relativos às operações bancárias, requerer e retirar cartões magnéticos; solicitar, alterar, renovar, cadastrar e desbloquear senhas de conta e de cartões; apresentar e retirar documentos.

0613
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping – Piso Subsolo – Bairro Turu
São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.net.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

Fls. 0614

Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

fazer declarações, efetuar acordos, firmar recibos, dar e receber quitação; representá-la perante companhias de seguro, receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal do Brasil, firmar declarações de renda, receber restituições, interpor recursos, solicitar documentos e certidões; firmar, alterar, aditar, prorrogar, e rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de sociedade, locação, empreitada, arrendamento, parceria, empréstimos/financiamentos, alienação fiduciária, depósito, seguro e outros, com cláusulas e condições que achar conveniente; receber correspondência registrada, com valor, vales postais e encomendas; administrar bens móveis e imóveis, recebendo preço de aluguéis e promover despejos; representá-la em reuniões ou assembleias, podendo discutir, deliberar, aprovar contas, votar quaisquer assuntos, assinando as respectivas atas; podendo ainda, referido procurador, constituir advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral, bem como para promover quaisquer ações e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromissos; ainda poderes para admitir e demitir empregados, fixando salários e indenizações; recolher taxas, impostos, multas e contribuições; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS/PASEP, Matrícula CEL, INSS; representar a outorgante junto aos Offícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, podendo assinar declarações, guias, requerimentos e protocolos; autorizar vistorias, pagar taxas, multas, pedágios e impostos; comprar e vender quaisquer veículos, assinar os documentos de transferência, receber o preço e dar quitação, firmar recibos, requerer baixas de circulação, assinar endossos, requerer 2ª via do CRV/CRLV, requerer vistorias, pagar taxas que forem devidas, firmar declaração de residência, troca de endereço para postagem, retirar veículo retido em depósito; ainda com finalidade de representá-la no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empresas privadas, com poderes especiais e específicos para praticar e promover todos os atos relacionados ao processo de licitação, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, pregão eletrônico, podendo assim promover a habilitação da empresa, apresentar e juntar documentos, preencher cadastros e propostas, prestar informações e declarações; credenciar funcionários e prepostos; apresentar propostas e os documentos que as instruírem; alterar proposta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO • MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião



TRASLADO

LIVRO Nº 110
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 52

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

fazer novos lances verbais e sucessivos; formular objeções, impugnações e questões de ordem; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contrato, assinar declarações em geral, por instrumento público ou particular, podendo estipular e aprovar quaisquer cláusulas e condições; assinar emendas, aditivos, ressalvas e termos de rerratificação; requerer e promover o que for necessário, podendo o outorgada, enfim, aplicar toda sua diligência habitual e praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, Gleydson Soares Costa, Substituto, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 82,48; FERC: R\$ 2,81; FERJ: R\$ 11,25; FEMP: R\$ 3,74; FADEP: R\$ 3,74; Total: R\$ 104,02.

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Em testemunho da verdade.

GLEYDSON SOARES COSTA
SUBSTITUTO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR156745QEW2MT2B21C05W37

Data/Hora: 24/02/2021 13:15:29, Ato: 13.9.3, Parte(s): MVDC
EMPREENDEIMENTOS LTDA, MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO.
MARCOS P., Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$
3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º Tabelionato de Notas de São Luís
Gleydson Soares Costa
Substituto

Fis. 0615
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.746.084/0001-09
NOME EMPRESARIAL: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2022 às 13:56 (data e hora de Brasília).





Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Fls. 0617
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020

Validade:

04/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 27/11/2021

Código de Controle: 838



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125113412
Inscrição Municipal: 98225582

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2021**
Código de Controle: **061863/21**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/11/2021**
Código de Controle: **SN**

Fls. 0618
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/03/2022**
Código de Controle: **1E187AE9F4DF3C83**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/11/2021**
Código de Controle: **2021100802412890080441**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2022**
Código de Controle: **400806032021**

Fls. **0619**
Proc. Nº **001/2022**
Ass.



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Fls. 0620
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Fls. **0621**
Proc. Nº **001/2022**
Ass.

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Fls. 0622
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	854871/2021	28/03/2022



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	06/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2021
Receita Municipal	Validade:	07/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2021 21:02

CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO - Axixá / Maranhão

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass _____

Fls. 0624
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2021 21:02

1 de 1



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO - Axixá / Maranhão

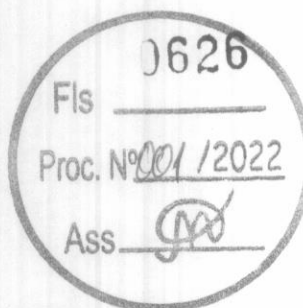
Fls. 0625
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2021 21:02

1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201677590			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09	Data de Ato Constitutivo 19/12/2016	Início de Atividade 14/12/2016			
Endereço Completo Avenida SENADOR JOSE SARNEY, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000						
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS E ONIBUS) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS						
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO		CPF/CNPJ 009.457.443-07	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO		CPF 009.457.443-07		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 23/08/2021		Número 20210937700	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 09:46:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MI1UX71L.

MAC2201677590

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.746.084/0001-09 Inscrição Estadual: 12.511341-2

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SENADOR JOSE SARNEY

Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: AXIXÁ UF: MA

CEP: 65148000 DDD: Telefone: 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 21/12/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2022

Número da Consulta:

Fls. 0627
Proc. Nº 001/2022
Ass.

M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2022 09:35:53

Fls. 3628
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0629
Fls _____
Proc. Nº 001 /2022
Ass. [assinatura]

[assinatura]



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

Fls. 0630
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 09h58

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 12/2021

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4UXeweZ**.



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

Fls. **0631**
Proc. Nº **001/2022**
Ass. *[Assinatura]*

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 10h04

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UXgMOV**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

0632
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis. 633
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

0634

Fls. _____

Proc. Nº 001 / 2022

Ass. 

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394-A da CLT.
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fls. 0639

Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Fls _____
Proc Nº _____
Ass _____

Fls 0642
Proc. Nº 001/2022
Ass *[assinatura]*

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fls. 3643

Proc. Nº 001/2022

Ass. [assinatura]

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





Fls. _____
Proc Nº _____
Ass _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

Fls **3645**
Proc. Nº **001/2022**
Ass **[assinatura]**

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 10h04

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UXgMOV**.

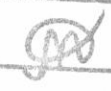
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Fls. 0646
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

0647
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

Fls. 0650
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fls. 0653

Proc. Nº 001/2022

Ass. [assinatura]

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, §2º da CLT.

Art. 74, §3º da CLT.

Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 8º da Lei nº 605/1949.

Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.

Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.

Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 8º, caput, da MP 936/2020.

Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

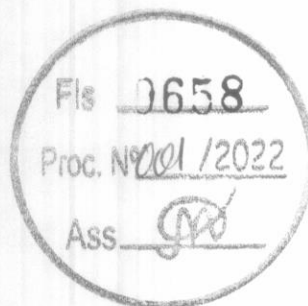
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. 3659
Proc. Nº 001/2022
Ass.

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 09h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4UXefpg.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. 0660
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 09h56

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

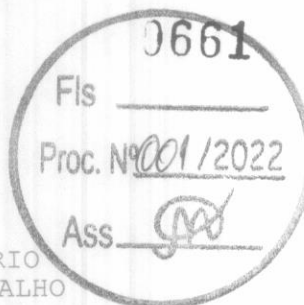
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4UXeM1Z**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Certidão nº: 397974/2022

Expedição: 07/01/2022, às 08:11:26

Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

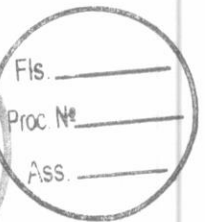
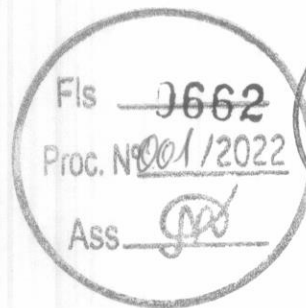
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:53 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **A80A.1E90.A27B.4A97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:38 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **28EE.D5B9.65C9.764E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819069/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Número da ART: **MA20190270232**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **18/07/2019** Baixada em: **13/08/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA**
Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Nº: **84**

Cidade: **Axixá**

Contrato: **155/2018**

Celebrado em: **07/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 456.516,17**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **84**
CEP: **65148000**

Complemento:

Cidade: **Axixá**

Data de início: **12/11/2018**

Conclusão efetiva: **12/02/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1505.20 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DE 10(DEZ) UNIDADES BASICA DE SAUDE, LOCALIZADAS NOS POVOADOS BOMFIM, VALE QUEM TEM, MUNIM MIRIM, PERY JUÇARA, SANTA ROSA, RUY VAZ, VENEZA, BURGOS, CENTRO GRANDE E SANTA MARIA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819069/2019
23/08/2019, 09:15
AzZzb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

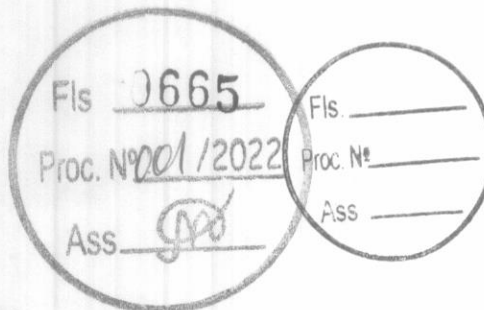
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **AzZzb**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E CIA LTDA - ME**, sob o **CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Leste Oeste, nº 01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços de **REFORMA DE 10 (dez) UNIDADE BASICA DE SAUDE**, Localizadas nos povoados: **BONFIM; VALE QUEM TEM; MUNIM MIRIM; PERYJUÇARA; SANTA ROSA; RUY VAZ; VENEZA; BURGOS; CENTRO GRANDE E SANTA MARIA**, na zona rural no **Município de Axixá / MA**, conforme Contrato nº **155/2018** em Axixá / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD REIS E CIA LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Número do Contrato: **155/2018**
- Endereço da Obra: **Município de Axixá / MA CEP.65-148 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART **SUBSTITUIDA Nº: MA20190270232.**
- Período do Serviço: **12 de Novembro de 2.018 a 12 de Fevereiro de 2.019**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS INICIAIS; SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS GERAIS E ESQUADRIAS DE MADEIRA.**

PLANILHA DE QUANTIDADE UBS DO POVOADO BOM FIM

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.00	SERVIÇOS INICIAIS		

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
DE VOLTA AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019



Certidão nº 819069/2019

23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍXÁ



1.1	Placa indicativa da obra (3,00 X 2,00)	m²	6,00
1.2	Taxas e emolumentos	unid.	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
2.1	Demolição Piso cimentado	m²	36,00
2.2	Demolição reboco	m²	238,20
3.0	SERVIÇOS GERAIS		
3.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	236,80
3.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	236,80
3.3	Óleo queimado s/Madeiramento/Cupinização	m²	236,80
3.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	22,60
3.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	31,20
3.6	Beira-bica c/argamassa	m	67,20
3.7	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	238,20
3.8	Reboco CI:AR 1:5	m²	238,20
3.9	Lastro C.S e= 5,0 cm	m²	36,00
3.10	Piso Cimentado áspero e = 2,5 cm	m²	36,00
3.11	Caixa p/porta l= 15 (0,80)	kg	1,00
3.12	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
3.13	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	4,00
3.14	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m²	48,60
3.15	Soleira de Granito l=17 cm	m	4,00
3.16	Pintura Esmalte s/madeira	m²	63,76
3.17	Pintura Latex s/ massa laje	m²	9,00
3.18	Emassamento Latex s/ massa laje	m²	9,00
3.19	Pintura Latex s/massa - externa	m²	217,35
3.20	Pintura Acrilica- interna	m²	436,95
3.21	Pintura Óleo s/ ferro	m²	53,10
3.22	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00
3.23	Placas Letreiro Ambiente acrilico	unid.	22,00
3.24	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
3.25	Instalação Elétrica	pt.	20,00
3.26	Luminária Fluorescente Econômica 25W	unid.	20,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Aíxá - MA CEP: 65.148-000

PROFESSOR DE

DE VOLTA AO TRABALHO

Ass. [signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

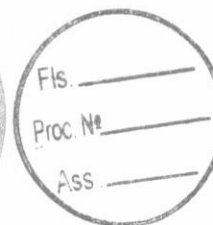
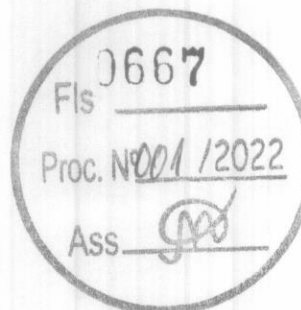
Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ



3.27	Saboneteira Metal 7,5 x 15cm	unid.	3,00
3.28	Porta Toalha Metal	unid.	4,00
3.29	Papeleira Metal	unid.	2,00
3.30	Calçada Perimetral l= 0,60	m²	2,40
3.31	Rampa de Acesso	m²	36,00
3.32	Limpeza Geral da Obra	m²	200,20
3.33	Retirada Entulho/Bota fora	m³	30,00
3.34	Trincos Internos	unid.	1,00
3.35	Emassamento c/ massa PVA	m²	217,35
3.36	Emassamento c/ massa Acrilica	m³	436,95
3.37	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
3.38	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ rampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO VALE QUEM TEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Reboco	m²	282,00
1.2	Retirada Esquadrias	m²	3,36
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	246,10
2.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	246,10
2.3	Óleo queimado s/Madeiramento - Cupinicida	m²	246,10
2.4	Cumieira c/telha -ceramicas	m	15,50
2.5	Enrufamento c/ telhas ceramicas	m	37,00
2.6	Beira-bica c/argamassa	m	52,00
2.7	Forro PVC - Sala Triagem	m²	2,10
2.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	282,00
2.9	Reboco CI:AR - 1:5	m²	282,00
2.10	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.11	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	4,00
2.12	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m²	30,88
2.13	Pintura Óleo s/ ferro	m²	61,76
2.14	Pintura Esmalte s/madeira	m²	72,60

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000

Ass. João Neves Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019



Certidão nº 819069/2019

23/08/2019, 11:09

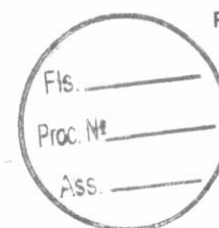
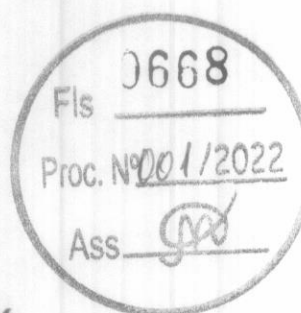
Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



2.15	Pintura Latex s/ beira-bica	m	52,00
2.16	Pintura Latex s/massa - externa	m²	347,70
2.17	Pintura Acrílica- interna	m²	798,00
2.18	Pintura Letreiro unidade	unid.	1,00
2.19	Placas Letreiro Ambientes - Acrílico 50x10cm	unid.	22,00
2.20	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.21	Revisão Instalação Elétrica	pt.	12,00
2.22	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 25W	unid.	30,00
2.23	Tomada Universal 100 w	unid.	2,00
2.24	Ligação Instalação Hidráulica	pt.	3,00
2.25	Torneira Metal, De Pé	unid.	1,00
2.26	Torneira Metal, Longa	unid.	2,00
2.27	Tubulação PVC Ø 1/2"	m	12,00
2.28	Tubulação PVC Ø 3/4"	m	12,00
2.29	Limpeza Geral da Obra	m²	241,58
2.30	Retirada Entulho Bota Fora	m³	18,00
2.31	Trincos Internos	unid.	1,00
2.32	Registro de Gaveta 1/2"	unid.	1,00
2.33	Emassamento c/ massa PVA	m²	347,70
2.34	Emassamento c/ massa Acrílica	m³	798,00

UBS DO POVOADO MUNIM MIRIM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Piso ceramico	m²	2,00
1.2	Demolição Reboco	m²	232,80
1.3	Retirada Esquadrias	m²	1,89
1.4	Retirada Divisória Naval	m²	72,30
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	224,10
2.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	224,10
2.3	Óleo queimado s/Madeiramento	m²	224,10
2.4	Encalçamento c/ telha ceramicas	m	9,25
2.5	Enrufamento c/telhas ceramicas	m	12,90

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09
Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁZIZA

2.6	Beira-bica c/argamassa	m	43,20
2.7	Cumieira c/telha Ceramica	m	21,60
2.8	Chapisco Cl:AR 1:3	m ²	232,80
2.9	Divisoria de Gesso	m ²	72,30
2.10	Reboco Cl:AR - 1:5	m ²	232,80
2.11	Forro PVC	m ²	44,90
2.12	Superfície de Regularização	m ²	2,00
2.13	Piso cerâmico PEI - V c/rejunte	m ²	2,00
2.14	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.15	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	3,00
2.16	Portas de Madeira Semiouca 0,90x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.17	Vidro Canelado	m ²	0,50
2.18	Pintura esmalte s/madeira	m ²	40,20
2.19	Pintura Latex s/ beira-bica	m	43,20
2.20	Pintura Latex s/massa - externa - 2 demãos	m ²	211,00
2.21	Pintura Acrílica- interna 2 demãos	m ²	364,60
2.22	Pintura Óleo s/ ferro	m ²	16,60
2.23	Pintura Letreiro unidade	unid.	1,00
2.24	Plaquetas Identificação Ambientes Acrílico 50x10cm	unid.	18,00
2.25	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.26	Instalação Elétrica	pt.	26,00
2.27	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 25W	unid.	6,00
2.28	Interruptor simples	unid.	2,00
2.29	Interruptor Tomada	unid.	6,00
2.30	Tomada Universal 100 w	unid.	6,00
2.31	Tomada Universal Dupla	unid.	1,00
2.32	Torneira Metal, De Pé	unid.	2,00
2.33	Torneira Metal, Longa	unid.	1,00
2.34	Sifão PVC	unid.	3,00
2.35	Lavatório Louça Medio	unid.	2,00
2.36	Limpeza Geral da Obra	m ²	154,90
2.37	Trincos Internos	unid.	1,00
2.38	Estrutura em Matalon c/cobertura telha PVC - Colorida	m ²	9,00
2.39	Emassamento c/ massa PVA	m ²	211,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelfino Fontoura - 84 - Centro, Aziza - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO



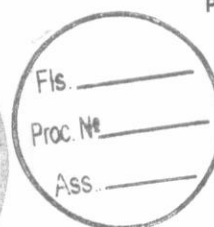
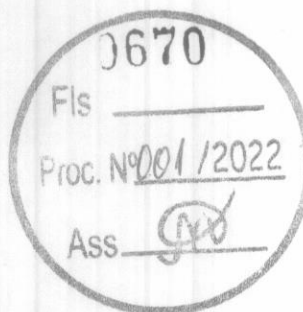
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2019 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



2.40	Emassamento c/ massa Acrilica	m³	364,50
2.41	Retirada Entulho/Bota fora	m³	12,00
UBS DO POVOADO PERY JUÇARA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Piso ceramico	m²	6,90
1.2	Demolição reboco	m²	192,00
1.3	Retirada Esquadrias	m²	1,68
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	221,82
2.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	221,82
2.3	Óleo queimado s/Madeiramento/Cupinização	m²	221,82
2.4	Encalçamento/Cumieira c/telha ceramicas	m	63,00
2.5	Beira-bica c/argamassa	m	72,90
2.6	Superfície de Regularização	m²	6,90
2.7	Piso cerâmico PEI - V c/rejunte	m²	6,90
2.8	Chapisco CI:AR	m²	192,00
2.9	Reboco CI:AR	m²	192,00
2.10	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.11	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	4,00
2.12	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m²	43,72
2.13	Trinco Externo	unid.	1,00
2.14	Trinco Interno	unid.	1,00
2.15	Pintura Latex s/ beira-bica	m	72,95
2.16	Pintura Latex s/massa - externa - 2 demãos	m²	184,35
2.17	Pintura Latex - 2 demãos- abrigo lixo	m²	49,80
2.18	Pintura Acrilica- interna	m²	572,70
2.19	Pintura Latex s/laje - 2 demãos	m²	57,95
2.20	Pintura Óleo s/ ferro	m²	56,32
2.21	Pintura Letreiro unidade	unid.	1,00
2.22	Plaquetas Identificação Ambientes/ Acrilico 50x10cm	unid.	20,00
2.23	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.24	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 35W	unid.	12,00

CNPJ: 06.008.569/0001-90
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

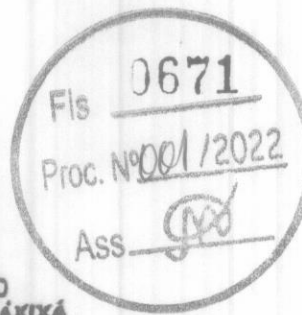
Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09
Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁZIZA



2.25	Ligação Instalação Hidráulica Cx. D'água	pt.	3,00
2.26	Torneira Metal, De Pé	unid.	3,00
2.27	Porta Toalha	unid.	6,00
2.28	Rampa de Acesso - cimentado	m²	1,50
2.29	Limpeza Geral da Obra	m²	190,50
2.30	Emassamento c/ massa PVA	m²	234,15
2.31	Emassamento c/ massa Acrilica	m³	572,70
2.32	Retirada Entulho/Bota fora	m³	18,00
2.33	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
2.34	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ tampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO SANTA ROSA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Piso ceramico	m²	41,25
1.2	Demolição reboco	m²	79,80
1.3	Retirada Telhamento	m²	64,74
1.4	Retirada Madeiramento	mas	64,74
1.5	Retirada Esquadrias	m²	1,68
1.6	Demolição Estrutura Caixa D'água	unid.	1,00
1.7	Demolição Alvenaria	m²	4,18
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Escavação Manual	m³	2,00
2.2	Pilar C.A. fck = 25 mpa	m³	0,12
2.3	Cinta de Amarração C.A. fck = 25 mpa	m³	0,05
2.4	Bloco em C.A. fck = 25 mpa	m³	0,39
2.5	Madeiramento Cobertura c/70% de reaproveitamento	m²	64,74
2.6	Telhamento c/ telha de Amianto - ondulada 6 mm	m²	64,74
2.7	Óleo queimado s/Madeiramento	m²	64,74
2.8	Cumieira	m	10,30
2.9	Forro PVC	m²	39,00
2.10	Alvenaria Tijolo Ceramico	m²	37,64
2.11	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	151,48
2.12	Emboço CI:AR - 1:5	m²	29,60
2.13	Revestimento ceramico PEI- V c/rejunte	m²	29,60
2.14	Reboco CI:AR - 1:5	m²	156,28
2.15	Superfície de Regularização	m²	44,83

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Azizá - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTAR AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019



Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

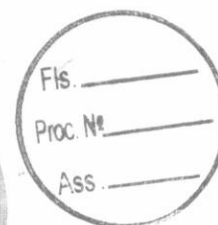
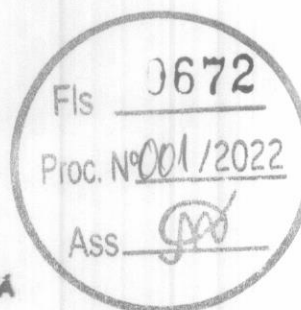
Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍDÁ



2.16	Piso cerâmico PEI - V c/rejunte	m²	44,83
2.17	Porta Almofada Completa 0,80 x2,10 m	unid.	1,00
2.18	Basculante AL + Vidro Liso e= 4 cm	m²	0,50
2.19	Soleira Granito l=17cm	m	3,90
2.20	Soleiro Granito l= 17 cm	m	1,05
2.21	Pintura esmalte s/ madeira	m²	22,70
2.22	Pintura Latex s/ massa - externa	m²	109,95
2.23	Pintura Acrilica Interna	m²	95,80
2.24	Emassamento c/ massa acrílica	m²	95,80
2.25	Pintura Óleo s/ferro	m²	16,17
2.26	Pintura Letreiro Unidade	unid.	1,00
2.27	Pintura Letreiro Ambiente	unid.	5,00
2.28	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.29	Instalação Elétrica	pt.	12,00
2.30	Disjuntor Monopolar 30 A.	unid.	1,00
2.31	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 25W	unid.	2,00
2.32	Interruptor simples	unid.	2,00
2.33	Interruptor tomada	unid.	4,00
2.34	Tomada Universal 100 w	unid.	5,00
2.35	Instalação Hidráulica	unid.	4,00
2.36	Registro de Gaveta 3/4"	unid.	1,00
2.37	Caixa D'água F.V 500 l	unid.	2,00
2.38	Torneira Metal "De Pé"	unid.	1,00
2.39	Torneira Metal Longa	unid.	1,00
2.40	Sifão PVC	unid.	1,00
2.41	Saboneteira Metal 7,8 x 15cm	unid.	3,00
2.42	Papeleira Metal	unid.	1,00
2.43	Instalação Sanitária	pt.	2,00
2.44	Lavatório Louça Medio	unid.	1,00
2.45	Caixa de Inspeção com tampa em CA- 80 x 80 80 cm	unid.	1,00
2.46	Tubulação PVC Ø 1/2"	m	18,00
2.47	Tubulação PVC Ø 3/4"	m	18,00
2.48	Tubulação PVC Ø 75 mm	m	6,00
2.49	Tubulação PVC Ø 100 mm	m	6,00
2.50	Limpeza Geral da Obra	m²	44,83
2.51	Retirada Entulho/Bota fora	car	3,00
2.52	Tubulação PVC Rígido Ø 3/4"	m	12,00
2.53	Ferrolho chato l=10 cm	unid.	1,00
2.54	Estrutura Ferro Metalon p/ cobertura pátio com Aplicação Telha Transparente	m²	15,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Aídá - MA CEP: 65.148-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/08/2019, às 11:09.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

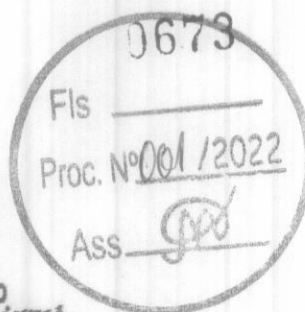
Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



2.55	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
2.56	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ rampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00
UBS DO POVOADO RUY VAZ			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	68,06
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha cerâmicas com 40% de reaproveitamento	m²	68,06
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	68,06
1.4	Cumieira c/ telha cerâmica	m	8,30
1.5	Enrufamento c/telha cerâmica	m	16,40
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	18,60
1.7	Demolição Reboco	m²	160,30
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	160,30
1.9	Reboco Massa Única, CI:AR - 1:5	m²	160,30
1.10	Pintura Latex s/massa - externa	m²	50,24
1.11	Pintura Esmalte s/madeira	m²	26,40
1.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.12.1	Porta Lisa 0,60 x 2,10	unid.	1,00
1.12.2	Porta Almofada 0,80 x 2,10	unid.	1,00
1.12.3	Janela Veneziana/Almofada 1,00 x 1,10 m	m²	1,10
1.13	Fechadura Embutir - Trinco Externo	unid.	1,00
1.14	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	2,00
1.15	Fechadura Embutir Banheiro	unid.	2,00
1.16	Lavatório Louça Médio	unid.	1,00
1.17	Calçada Perimetral l= 0,60	m²	13,02
1.18	Pontos Hidráulico	pt.	1,00
1.19	Pontos Sanitários	pt.	3,00
1.20	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	2,00
1.21	Sifão PVC	unid.	2,00
1.22	Saboneteira Metal	unid.	2,00
1.23	Papeleira Metal	unid.	1,00
1.24	Porta Toalha Barra Metal	unid.	3,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Ass. José Neves Ribeiro
Fale conosco CREA-280210-MA
Fale conosco 04.304.2.507

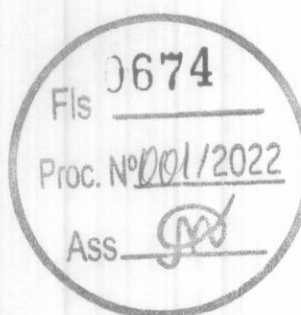
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019, emitida

Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09
Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁIXÁ



1.25	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	2,00
1.26	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	4,00
1.27	Ponto Elétrico	pt.	5,00
1.28	Tomada Universal 100 W	unid.	3,00
1.29	Tomada p/Ventilador c/controle	unid.	2,00
1.30	Pintura Letreiro Unidade	unid.	1,00
1.19	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.31	Soleira de Granito l=17 cm	m	0,80
1.32	Caixa Descarga Externa	unid.	1,00
1.33	Assento PVC p/Vaso	unid.	1,00
1.34	Limpeza Final da Obra	m²	46,92
1.35	Retirada Entulho/Bota fora	car	6,00
1.36	Pintura Acrílica Interna - 2 demãos	m²	189,00
1.37	Aplicação Selador - 2 demãos	m²	239,24
1.38	Emassamento c/ massa Latex Acrílica - 2 demãos	m³	189,00
1.33	Letreiro Ambiente	unid.	6,00
1.34	Caixa de Inspeção Alv. 60 x 60 x 60 cm	unid.	2,00
1.35	Caixa de Gordura Alv. 60 x 60 x 60 cm	unid.	1,00
1.36	Fossa Séptica	unid.	1,00
1.37	Sumidouro Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00
1.38	Tubulação PVC Ø 100 mm	unid.	18,00

UBS DO POVOADO VENEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	163,56
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	163,56
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	163,56
1.4	Cumieira c/ telhas ceramicas	m	14,10
1.5	Enrufamento c/telhas ceramicas	m	23,20
1.6	Beira-bica c/argamassa CI:AR - 1:5	m	28,20
1.7	Demolição Reboco	m²	139,50
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	139,50
1.9	Reboco Massa Única , CI:AR - 1:5	m²	139,50

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Áixá - MA CEP: 65.148-000

[Signature]
[Stamp: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA]
[Stamp: 04.000.2-3-5]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019



Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁZIZA

Fls. 0675
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

1.10	Pintura Latex s/massa - externa	m²	148,50
1.11	Emassamento c/ massa corrida	m²	148,50
1.12	Pintura Esmalte s/madeira	m²	29,60
1.13	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.13.1	Porta Lisa 0,70 x 2,10	unid.	1,00
1.13.2	Porta Lisa 0,80 x 2,10	unid.	1,00
1.13.3	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	1,00
1.13.4	Fechadura Embutir Banheiro	unid.	1,00
1.14	Luminária Externa " De Parede"	unid.	4,00
1.15	Calçada Perimetral l= 0,60	m²	15,60
1.16	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	2,00
1.17	Sifão PVC	unid.	1,00
1.18	Saboneteira Metal	unid.	5,00
1.19	Papeleira Metal	unid.	2,00
1.20	Porta Toalha Barra Metal	unid.	5,00
1.21	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	2,00
1.22	Luminária Fluorescente SPOT 35W	unid.	8,00
1.23	Ponto Elétrico	pt.	4,00
1.24	Tomada Universal 100 W	unid.	4,00
1.25	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00
1.26	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.27	Limpeza Final da Obra	m²	125,00
1.28	Retirada Entulho/Bota fora	car	4,00
1.29	Pintura Acrílica Interna	m²	372,96
1.30	Letreiro Ambientes - Plaquetas	unid.	8,00
1.31	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
1.32	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ Tampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO BURGUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	300,60
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	300,60
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	300,60

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Aziza - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



Fls. 0676

Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁDIXÁ

1.4	Cumieira c/ telha cerâmica	m	28,10
1.5	Enrufamento c/telha cerâmica	m	58,40
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	56,20
1.7	Demolição Reboco	m²	192,60
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	192,60
1.9	Reboco Massa Única , CI:AR - 1:5	m²	192,60
1.10	Pintura Latex s/massa PVA Externa	m²	301,75
1.11	Emassamento c/massa corrida	m²	301,75
1.12	Pintura Esmalte s/madeira	m²	78,54
1.13	Pintura Latex PVA s/ laje	m²	28,11
1.14	Emassamento c/ massa corrida s/ laje	m²	28,11
1.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.12.1	Porta Lisa 0,90 x 2,10	unid.	1,00
1.12.2	Porta semi-oca 0,70 x 2,10	unid.	1,00
1.12.3	Porta semi-oca 0,80 x 2,10	unid.	2,00
1.13	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	2,00
1.14	Calçada Perimetral l= 0,60	m²	27,60
1.15	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	3,00
1.16	Sifão PVC	unid.	2,00
1.17	Saboneteira Metal	unid.	14,00
1.18	Papeleira Metal	unid.	4,00
1.19	Porta Toalha Barra Metal	unid.	12,00
1.20	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	4,00
1.21	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	4,00
1.22	Luminária Fluorescente SPOT 35W	unid.	8,00
1.23	Ponto Elétrico	pt.	6,00
1.24	Tomada Universal 100 W	unid.	5,00
1.25	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00
1.26	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.27	Pintura Óleo s/Ferro	m²	53,40
1.28	Limpeza Final da Obra	m²	280,65
1.29	Retirada Entulho/Bota fora	car	4,00
1.30	Pintura Acrílica Interna	m²	602,75
1.31	Emassamento c/ massa Latex Acrílica - 2 demãos	m³	602,75

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Adixá - MA CEP: 65.148-000

SE VOLTA AO TRABALHO

Ass. [Signature]
 Faleconosco CREA-2602/D-MA
 04.300.2.5-37

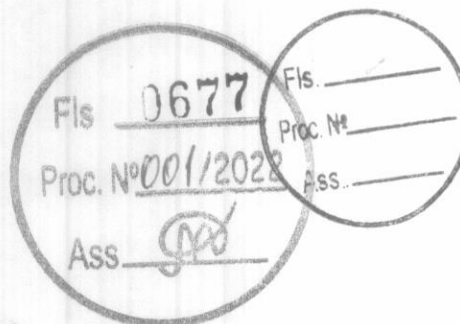
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

Certidão nº 819069/2019
 23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ**

1.32	Lastro CS e= 5,00 cm	m²	60,48
1.33	Piso Cimentado àspeto e= 3 cm	unid.	60,48
UBS DO POVOADO CENTRO GRANDE			
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	183,84
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	183,84
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	183,84
1.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	10,60
1.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	24,20
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	34,00
1.7	Demolição Reboco	m²	141,40
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	141,40
1.9	Reboco Massa Única , CI:AR - 1:5	m²	141,40
1.10	Pintura Latex s/massa - externa	m²	308,70
1.11	Pintura Esmalte s/madeira	m²	69,40
1.12	Rampa de acesso em piso cimentado	m²	10,00
1.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.12.1	Porta Lisa 0,60 x 2,10	unid.	1,00
1.12.2	Porta Lisa 0,70 x 2,10	unid.	3,00
1.12.3	Porta semi-oca 0,80 x 2,10	unid.	2,00
1.13	Fechadura Embutir - Trinco Externo	unid.	1,00
1.14	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	3,00
1.15	Calçada Perimetral l= 0,60	m²	12,00
1.16	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	5,00
1.17	Sifão PVC	unid.	3,00
1.18	Saboneteira Metal	unid.	15,00
1.19	Papeleira Metal	unid.	4,00
1.20	Porta Toalha Barra Metal	unid.	1,00
1.21	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	2,00
1.22	Luminária Fluorescente SPOT 35W	unid.	25,00
1.23	Ponto Elétrico	pt.	5,00
1.24	Tomada Universal 100 W	unid.	4,00
1.25	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

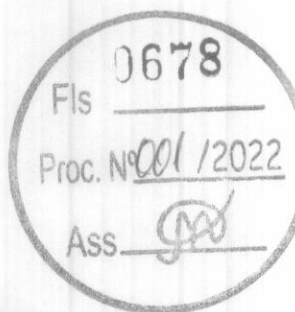
Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09
Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



1.26	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.27	Pintura Óleo s/ Ferro	m²	21,00
1.28	Limpeza Final da Obra	m²	148,05
1.29	Retirada Entulho/Bota fora	car	4,00
1.30	Pintura Acrílica Interna	m²	305,80
1.31	Emassamento c/ massa Latex Acrilica - 2 demãos	m³	305,80
1.32	Identificação Ambientes c/ Plaquetas	unid.	15,00
1.33	Luminária de Parede Tipo "tartaruga"	unid.	5,00
1.34	Porta de Ferro c/barra e tela, nas dimensões 1,00 x 2,10	m²	2,10
1.35	Recuperação Balcão Atendimento - Alvenaria e Revestimento Cerâmico 10 x 10 cm	m²	3,85

UBS DO POVOADO SANTA MARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	95,76
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	95,76
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	95,76
1.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	11,40
1.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	16,80
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	22,80
1.7	Demolição Reboco	m²	130,80
1.8	Chapisco Cl:AR - 1:3	m²	130,80
1.9	Reboco Massa Única , Cl:AR - 1:5	m²	130,80
1.10	Pintura Latex s/massa - externa 2 DEMÃOS	m²	103,80
1.11	Pintura Esmalte s/madeira	m²	42,25
1.12	Emboço Cl:AR - 1:2:8	m²	15,00
1.13	Revestimento cerâmico c/ rejunte	m²	15,00
1.14	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.14.1	Janela Veneziana/Almofada 1,00 x 1,10 m	unid.	1,00
1.15	Fechadura Embutir Banheiro	unid.	1,00
1.16	Pontos Hidráulico	pt.	6,00
1.17	Torneira de Longa Metal Ø 1/2	unid.	1,00
1.18	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	3,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTAR AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida



Certidão nº 819069/2019

23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas



Fls. 0679

Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.19	Sifão PVC	unid.	1,00
1.20	Saboneteira Metal	unid.	3,00
1.21	Papeleira Metal	unid.	1,00
1.22	Porta Toalha Barra Metal	unid.	3,00
1.23	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	1,00
1.24	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	2,00
1.25	Ponto Elétrico	pt.	12,00
1.26	Tomada Universal 100 W	unid.	5,00
1.27	Tomada/ Interruptor	unid.	4,00
1.28	Tomada p/Ventilador c/controle	unid.	2,00
1.29	Pintura Letreiro Posto	unid.	1,00
1.30	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.31	Pintura Óleo s/ Ferro	unid.	7,80
1.32	Soleira de Granito l=15 cm	m	1,55
1.33	Caixa Descarga Externa	unid.	1,00
1.34	Assento PVC p/Vaso	unid.	1,00
1.35	Limpeza Final da Obra	m²	72,57
1.36	Retirada Entulho/Bota fora	car	5,00
1.37	Pintura Acrílica Interna	m²	159,25
1.38	Emassamento c/ massa Latex Acrilica - 2 demãos	m³	159,25
1.39	Quadro Distribuição p/ 4 circuitos	unid.	1,00
1.40	Ferrolhos tipo "chato" l= 10 cm	unid.	4,00
1.41	Calçada Perimetral l=0,60	m²	17,22
1.42	Identificação c/ Plaquetas Ambientais	unid.	10,00
1.43	Embutir Tubulação PVC Ø 1/2" Água	m	30,00
1.44	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
1.45	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ rampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

AXIXÁ / MA 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Engº Fiscal da Prefeitura de Axixá/MA


José Neves Ribeiro
Engº Civil CREA-2802/D-MA
CPF: 04.300.273-37

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
DE VOLTA AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 em



Certidão nº 819069/2019
23/08/2019, 11:09

Chave de Impressão: AzZzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/08/2019, às 11:09.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801714/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170143340**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **18/12/2017** Baixada em: **15/06/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA**
Complemento:
Cidade: **Axixá**
Contrato: **Nº 109/2.017**
Valor do contrato: **R\$ 83.445,51**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA**
Complemento:
Cidade: **Axixá**
Data de início: **11/09/2017**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

Celebrado em: **04/09/2017**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Nº: **84**

CEP: **65148000**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **84**
CEP: **65148000**

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Conclusão efetiva: **11/01/2018**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0128 - ESTADIO 53 - EXECUCAO 8491.56 metro quadrado;**

Observações
REFORMA GERAL DO ESTADIO DE FUTEBOL PUBLICO MUNICIPAL "ANIZAO"

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801714/2018
07/06/2019, 11:03
Cya0y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cya0y





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E & LTDA – ME**, sob o CNPJ Nº **26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços de **REFORMA GERAL DO ESTADIO DE FUTEBOL PUBLICO MUNICIPAL "O ANIZÃO"**, conforme Contrato nº109/2017 em Axixá / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD. REIS E & LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **109/2017**
- Valor do Contrato: **R\$83.445,51 (Oitenta e Tres Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)**
- Endereço da Obra: **Municipio de Axixa /MA CEP.65-148 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA2017014334**
- Período do Serviço: **11 de Setembro 2.017 a 20 de dezembro 2.017**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS PRELIMINARES; RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADAS EXISTENTES; COMPLEMENTAÇÃO DO ABRIGODOS TIMES RESERVA E CASA DE ARBITROS; INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE VESTIARIOS, ADMINISTRAÇÃO E DEPOSITOS; MURETA COM ALAMBRADO; GRAMADO DO ESTADIO; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

3) PLANILHA DE QUANTIDADE

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801714/2018, em 07/06/2019 emitida

Certidão nº 801714/2018
24/10/2019, 12:13

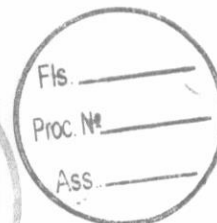
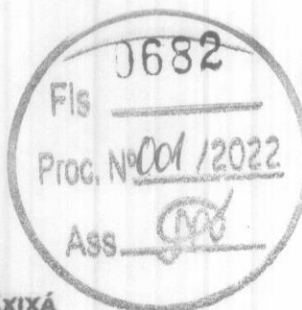
Chave de Impressão: Cya0y

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



1.1	Limpeza manual com capina de áreas entre muro e arquibancadas, excluindo bilheteria e hall de entrada c/ retiradas de entulhos	M²	1.386,31
1.2	Placa da obra de 2,00x2,00m, conforme modelo gestão municipal, fixada na obra	M²	4,00
2	RECUPERAÇÃO DO MURO DE PROTEÇÃO		
2.1	Chapisco de fixação com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	M²	55,48
2.2	Reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e=20mm	M²	55,48
2.3	Recuperação de portão de ferro de correr	M²	7,35
2.4	Pintura a hidrator no muro com duas demãos	M²	748,37
2.5	Pintura acrílica na fachada do muro com duas demãos	M²	41,50
2.6	Pintura com esmalte sintético duas demãos nos portões de ferro	M²	26,62
3	RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADAS EXISTENTES		
3.1	Demolição de revestimento cimentado para assento em arquibancada	M²	34,52
3.2	Revestimento cimentado semi-áspero esp= 2,5cm com junta de pvc	M²	34,52
3.3	Pintura a hidrator branca com duas demãos no assento das arquibancadas	M²	299,48
4	COMPLEMENTAÇÃO DO ABRIGO DOS TIMES RESERVA E CASA DE ÁRBITROS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE VESTIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E DEPÓSITOS		
4.1	Escavação manual valas, solo qualquer natureza exc. rocha, até h=1,0m	M³	0,50
4.2	Alicerce de pedra argamassada de cimento e areia, traço 1:6	M³	0,50
4.3	Baldrame de pedra argamassada de cimento e areia, traço 1:6	M³	0,25
4.4	Concreto fck=15MPa, p/ vigas, vergas, contravergas, assento de jogadores, preparo mecânico na obra	M³	1,56
4.5	Demolição de banco de concreto existente e empenas de sustentação	M³	0,65
4.6	Alvenaria de tijolo cerâmico de 1/2 vêz	M²	13,56
4.7	Chapisco de fixação em parede com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	M²	27,12
4.8	Reboco em parede com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e=20mm	M²	77,12
4.9	Recuperação de piso cimentado esp=2,5cm	M²	10,39
4.10	Execução com fornecimento de estrutura de madeira sem tesouras para telhas de fibrocimento estrutural	M²	41,73
4.11	Execução com fornecimento de telhado de fibrocimento em telha ondulada estrutural esp=6mm, incluindo içamento	M²	41,73
4.12	Reinstalação de pontos sanitários	UND	6,00
4.13	Reinstalação de pontos hidráulicos	UND	6,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO

Ass. [signature]

Ass. [signature]

Ass. [signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/10/2019, às 12:13.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801714/2018, em 07/06/2019



Certidão nº 801714/2018

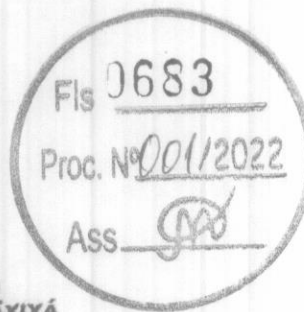
24/10/2019, 12:13

Chave de Impressão: CyaOy

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2019 e contém 3 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ



4.14	Recuperação de pontos elétricos	UND	12,00
4.15	Fornecimento e instalação de chuveiros de pvc 1/2"	UND	4,00
4.16	Fornecimento e instalação de torneiras de pvc de mesa 1/2"	UND	2,00
4.17	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor em pvc	UND	2,00
4.18	Fornecimento e instalação de assento para vaso sanitário em pvc	UND	2,00
4.19	Recuperação de telhamento cerâmico	M²	128,81
4.20	Fornecimento e instalação de alambrado	M²	2,00
4.21	Pintura acrílica com duas demãos	M²	427,13
4.22	Pintura a base de esmalte em 02 demãos em portas de madeira	M²	29,04
4.23	Pintura a base de esmalte em 02 demãos no portão de ferro	M²	2,52
5	MURETA COM ALAMBRADO		
5.1	Recuperação de reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e=20mm	M²	25,26
5.2	Reposição do alambrado com tela de arame galvanizado h= 140cm	M²	93,21
5.3	Pintura a hidrator branca com duas demãos na mureta h= 80cm	M²	582,54
5.4	Pintura acrílica em 2 demãos nos mourões de concreto 10x10cm	M²	103,56
5.5	Pintura com tinta a base esmalte em duas demãos com prévia de anticorrosivo nos portões de ferro para acesso ao gramado	M²	14,52
7	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
7.1	Pintura de traves na cor branco com esmalte sintético em 2 demãos	M²	23,24
7.2	Fornecimento e colocação de balizas de corner em tubo de pvc # 3/4"	M	6,00
7.3	Fornecimento e colocação de rede de nylon para as traves	UND	2,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	Recuperação da cobertura em telhado cerâmico da tribuna de honra, acesso e bilheteria	M²	28,80
8.2	Limpeza do poço artesiano existente	H	8,00
8.3	Serigrafia do nome título do logradouro público e logamarcas	UND	2,00
TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO			R\$83.445,51

Axixá /MA 27 de Fevereiro de 2.018
Assessor técnico de Engenharia da Prefeitura de Axixá/MA

João José Leves Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA-280210-MA
C.O.C. 04.3.2.3-37

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/10/2019, às 12:13.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801714/2018, em 07/06/2019 emitida

Certidão nº 801714/2018
24/10/2019, 12:13
Chave de Impressão: Cya0y

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2019 e contém 3 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 106354 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 106354 / 2015
PROTOCOLO : PRO0008217615
DATA DE EMISSÃO : 02/10/2015

Fls. **0684**

Proc. Nº **001/2022**

Ass. *[assinatura]*

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Carteira : 1105117960XXXX

CPF : 06444210372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART 00011051179605061910 Tipo da ART: indefinido

Registrada em : 25/11/2014

Baixada em : 02/10/2015

Endereço da Obra : AV. PROF. CARLOS CUNHA, JARACATY, CEP : 65076820 SAO LUIS/MA

Proprietário : SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA

Empresa : ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratante : SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO AO NOVO LAYOUT DO PRÉDIO SEDE INCLUINDO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO E REFORMA DO AUDITÓRIO ARMANDO GASPARI, CONFORME CONTRATO N. 083/2014.

SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s) DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL

São Luís: **05/10/2015**

[assinatura]
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

[assinatura]
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDU 98 Sede 2106-8300 Estreito 3531-6145 - Barreirinhas 3349-1748 - Chapadinha 3471-0511 - Pinheiro 3381-3795 - Santa Inês 3653-0438 - Fax (98) 2106-8309

Impresso em: 02/10/2015 Operador: SAULO

Página 1/1





ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.775.210/0001-78, Inscrição Municipal nº. 0009085200-0, com sede na Rua dos Azulões (ou Avenida Tiradentes – José Joaquim da Silva Xavier), nº. 1, Edifício Office Tower, coluna 05, sala 905, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-414, executou os serviços de **REFORMA E ADAPTAÇÃO AO NOVO LAYOUT DA SEDE DO SEBRAE/MA, INCLUINDO AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO (LOTE 1)**, conforme contrato nº. 083/2014, concorrência nº. 003/2014 – SEBRAE/MA e processo nº. 301/2014, em São Luís/MA, conforme as características e quantitativos abaixo:

Marco Aurélio Arruda Abad
Analista
Mat. 424/SEBRAE MA
CREA:
102799643 XXXX

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro do Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Empresa Executora dos serviços: **ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**
- CNPJ: **11.775.210/0001-78**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua dos Azulões (ou Avenida Tiradentes – José Joaquim da Silva Xavier), nº. 1, Edifício Office Tower, coluna 05, sala 905, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-414**
- Contratante dos Serviços: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA**
- CNPJ da Contratante: **06.053.847/0001-10**
- Nº. do Contrato: **083/2014**
- Valor do Contrato: **R\$ 1.944.446,39 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**
- Endereço da Obra: **Av. Carlos Cunha. s/n – Jaracaty, São Luís/MA**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **00011051179605061910**
- Período do serviço: **24/11/2014 a 24/09/2015**

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
106354/15 FOL. 01 A 04

CONFERE COM O ORIGINAL

São Luís: 05/09/2015

Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219





Fls. 0686
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: retirada manual de talude; demolição de pavimentação existente; regularização e compactação manual de terreno com soquete; pavimentação em blocos de concreto intertravado, espessura 8 cm, assentados sobre colchão de areia; piso concregrama, espessura 9 cm; calçada em concreto 20 MPa, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em poliuretano; meio-fio de concreto pré-moldado; grama esmeralda; demarcação e sinalização horizontal com tinta acrílica para piso; sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva; caixa de areia em alvenaria com grelha de ferro fundido; e sarjeta em concreto moldado in loco com junta de dilatação em madeira.

ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO		
RETIRADA MANUAL DE TERRA DO TALUDE	M3	390,00
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE (BLOCOS CERÂMICOS E PASSEIOS CIMENTADO)	M3	1.522,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M3	1.522,00
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 8CM, ASSENTADOS SOBRE COCHÃO DE AREIA.	M2	761,00
PISO CONCREGRAMA, 60X45CM, ESPESURA 9CM	M2	419,00
CALCADA EM CONCRETO 20MPA, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2M	M2	733,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	444,00
GRAMA ESMERALDA	M2	480,00
DERMACAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO ESTACIONAMENTO FAIXA DE CM COM TINTA ACRILICA PARA PISO	M2	577,78
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA ABASE DE RESINA ACRILICA COM MICRO ESFERAS DE VIDRO	M2	35,44
CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	9,00
GRELHA FF 60X60CM, COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 106354/15 FOL. 01 A. 04

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219



[assinatura]
Marco Aurélio Arruda
Analista
Matr. 424/SEBRAE-MA
CREA: M02759643-XXX

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2015
[assinatura]
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

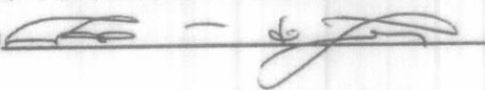


Fls. _____

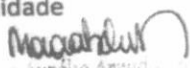
Proc. Nº _____

Ass. _____

SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	67,00
JUNTA DE DILATAÇÃO DE MADEIRA PARA SARJETA, MASSARANDUBA OU SIMILAR COM TRATAMENTO, DIM. 1X5CM	M	10,05
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS:		168.800,43

Assessoria Jurídica do SEBRAE/MA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2015. Hiram de Jesus Miranda Fonseca  Gerente da Unidade Jurídica/SEBRAE/MA.

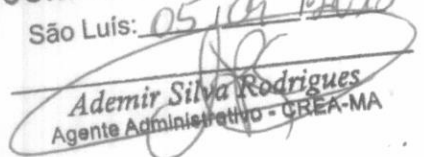

JOÃO BATISTA MARTINS
Diretor Superintendente do SEBRAE/MA


Marco Aurélio Arruda
Analista
Mat. 424/SEBRAE-MA
CREA: M02759643/X1


RACHEL MIRANDA JORDÃO DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/MA

0687
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018


Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 106354/15 Fls. 01 A 04


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

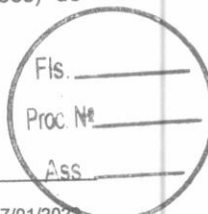
858715/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20220489588**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **07/01/2022**

Baixada em: **07/01/2022**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA**
Complemento:
Cidade: **Axixá**
Contrato: **Nº 119/2021**
Valor do contrato: **R\$ 150.150,81**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA**
Complemento:
Cidade: **Axixá**
Coordenadas Geográficas: **-2.838323, -44.052166**
Data de início: **14/09/2021**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

Celebrado em: **09/09/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Nº: **84**

CEP: **65148000**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **84**

CEP: **65148000**

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 122.70 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 122.70 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 122.70 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 122.70 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 122.70 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL (DMT), NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 3.4 Plantio de grama, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **858715/2022**

07/01/2022, 13:05

Wbcw2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Wbcw2**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

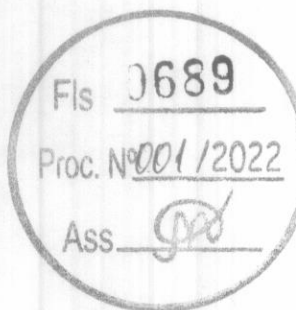
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: **07/01/2022, às 13:12.**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP**, sob o CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, com sede na Avenida Senador Jose Sarney, s/n, centro em Axixá/MA, executou os serviços em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 e Contrato nº 119/2021 em Axixá/MA, para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL (DMT) NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ / MA** tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**,
- Empresa Executora do Serviço: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: Avenida Senador Jose Sarney, s/n, centro em Axixá/MA,
- Numero do Contrato: **119/2021**
- Valor do Contrato: **R\$150.150,81 (Cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**
- Endereço da Obra: Sede no Município de Axixá/MA CEP.65-148 000
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20210456613**
- Período do Serviço: **14 de Setembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: SERVIÇOS PRELIMINARES, ALVENARIA, PISO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS /LOUÇAS SANITARIAS, COBERTURA E LIMPEZA FINAL DA OBRA.

3) PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MÊS	3,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



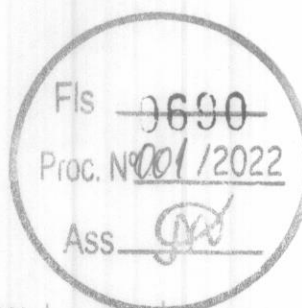
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, em 07/01/2022 emitida



Certidão nº 858715/2022
07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbcw2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 7 folhas



1.3	ENSAIO DE TERRAPLENAGEM - CAMADA FINAL DO ATERRO	M3	155,00
1.4	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	155,00
1.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	155,00
1.6	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	155,00
1.7	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	155,00
1.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	155,00
1.9	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	155,00
1.10	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPEÇÃO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00
1.11	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
2	ALVENARIA		
2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	122,70
3	PISO		
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	122,70

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axixá
DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, em 07/01/2022 emitida

Certidão nº 858715/2022
07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbcw2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 7 folhas



Fls. 0691
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

3.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	50,00
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	122,70
3.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
4.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00
4.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	55,00
4.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00
4.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
4.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	33,00
5	PINTURA		

CNPJ: 06.008.569/0001-80
 Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axixá



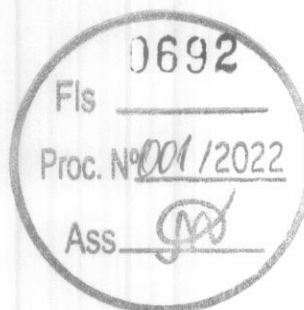
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, em 07/01/2022



Certidão nº 858715/2022
 07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbcw2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 7 folhas



5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	73,47
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	343,76
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,60
6	ESQUADRIAS		
6.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00
6.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40
6.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
6.4	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / LOUÇAS SANITÁRIAS		
7.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
7.2	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
7.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axiá
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, emitida em 07/01/2022

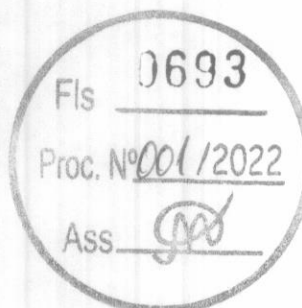


Certidão nº 858715/2022
07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbcw2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 7 folhas





7.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
7.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
7.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
7.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00
8	COBERTURA		
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	122,70
8.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	122,70
8.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	122,70
8.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axixá
DESENVOLVIMENTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, em 07/01/2022 emitida



Certidão nº 858715/2022
07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbcw2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 7 folhas

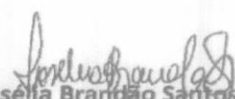




Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

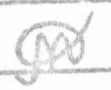
8.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESSURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	74,80
8.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	74,80
8.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	20,20
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	122,70

Axixá/MA 06 de Janeiro de 2022


Roselia Brando Santos
Secretária Municipal de Administração
CPF: 916.487.423-00
Contratante


JOÃO JOSÉ NEVES RIBEIRO
ENGº CIVIL CREA 2802/D-MA
CONTRATADO

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

3694
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, em 07/01/2022 emitida



Certidão nº 858715/2022
07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbcw2
O documento neste ato registrado em 07/01/2022 e contém 7 folhas

Axixá
Município do Maranhão



Fls. 0695	Fls. _____
Proc. Nº 001/2022	Proc. Nº _____
Ass. 	Ass. _____

REGINALDO NUNES SARAIVA
ENG. CIVIL
CREA-MA Nº 1107544149

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, (CNPJ Nº 26.746.084/0001-09) a Prefeitura Municipal de Axixá – MA (CNPJ: 06.008.569/0001-80). O mesmo teve como objetivo os serviços de Construção do prédio onde funcionará o Departamento de Transito Municipal(DTM), no Município de Axixá/MA, localizado na sede do Município de Axixá/MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 26.746.084/0001-09, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Melquisedek dos Santos Moreira, CREA/CONFEA nº 1105117960.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 14/09/2021 a 06/01/2022. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 06/01/2022


Reginaldo Nunes Saraiva
 Carteira: 1107544149 xxxx
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858715/2022, em 07/01/2022 em



Certidão nº 858715/2022
 07/01/2022, 13:12

Chave de Impressão: Wbow2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

812154/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Número da ART: **MA20180169177**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/04/2018

Baixada em: 29/03/2019

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA**
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Nº: 84

Cidade: Axixá
Contrato: 076/2018

Celebrado em: 03/04/2018

CEP: 65148000

Valor do contrato: R\$ 161.809,47

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA**

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 84

Complemento:

CEP: 65148000

Cidade: Axixá

Data de início: 09/04/2018

Conclusão efetiva: 09/09/2018

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 893.13 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1032.24 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO POVOADO BURGUS-AXIXÁ/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 812154/2019
03/06/2019, 09:36
3dc55

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3dc55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

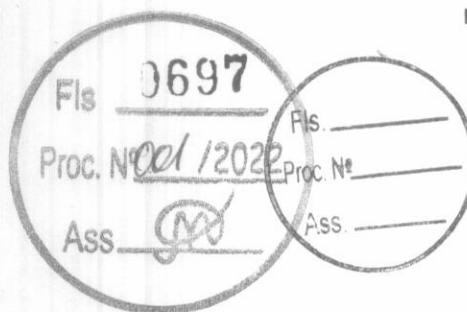
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/11/2019, às 12:48.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E & LTDA – ME**, sob o CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, com sede na Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços **REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO BURGOS**, conforme Contrato nº076/2018 em Axixá / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD. REIS E & LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **076/2018**
- Valor do Contrato: **R\$161.809,47 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**
- Endereço da Obra: **Município de Axixá /MA CEP.65-148 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20180169177**
- Período do Serviço: **09 de Abril 2.018 a 09 de Setembro de 2.018**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS PRELIMINARES; SERVIÇOS EM TERRA; ESTRUTURA; ALVENARIA; REVESTIMENTO; COBERTURA; PAVIMENTAÇÃO; PINTURA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; ALAMBRADO; ARQUIBANCADAS I EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14,00M; ARQUIBANCADA II EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14,00M E VESTIÁRIO.**

3) PLANILHA DE QUANTIDADE

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

Ass. [Assinatura]
Nomes Ribeiro
Pelo CREA-MA 280210-MA
04.300.2.3-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 emitida

Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55
Este documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ



1.1	Placa da obra 3,00x2,00m	m²	6,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação manual - sapatas 1,00x1,00x1,20	m³	41,60
2.2	Escavação manual- alicerce	m³	24,36
2.3	Alecerce pedra argamassada	m³	24,36
2.4	Baldrame pedra argamassada	m³	14,61
2.5	Aterro compactado	m³	266,01
3.0	ESTRUTURAL		
3.1	Bloco de apoio Fck 20 mpa	m³	5,58
3.2	Pilares Fck 20 mpa	m³	8,16
	Radier Fck 20 mpa	m³	1,22
3.3	Cinta de amarração intermediário Fck 20 mpa	m³	2,44
3.4	Cinta de amarração Superior Fck 20 mpa	m³	1,83
4.0	ALVENARIA		
4.1	Alvenaria tijolos cerâmicos 6 furos	m²	622,20
4.2	Elemento Vazado	m²	20,00
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco Cl:ar - 1:3	m²	1.230,00
5.2	Reboco liso Cl:AR 1:6	m²	1.230,00
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica vão 25 metros	m²	1.032,24
6.2	Telha zincada	m²	1.032,24
6.3	Encaixamento (cumeeira)	m	37,40
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Matacoado e= 6cm	m²	839,13
7.2	Piso cimentado com junta dilatação PVC	m²	839,13
8.0	PINTURA		
8.1	Pintura a cal - 02 demãos	m²	1.230,00
8.2	Pintura esmalte s/ ferro c/ zarcão	m²	16,80
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.1	Quadro de medição trifásico	unid	1,00
9.2	Quadro de distribuição 6 circuitos	unid	1,00
9.3	Aterramento	unid	1,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO
Fale conosco
04.300.2.3-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, emitida em 03/06/2019



Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/11/2019, às 12:48.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁIXÁ



9.4	Disjuntor tripolar 60A	unid	1,00
9.5	Disjuntor monopolar 20A	unid	3,00
9.6	Pontos elétricos - teto	pt	12,00
9.7	Pontos elétricos - parede	pt	2,00
9.8	Lâmpada vapor de mercúrio de 125 W	unid	12,00
9.9	Tomadas	unid	2,00
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	Portão de ferro 2,00 x 2,10	unid	2,00
10.2	Trave de futebol de salão em ferro galvanizado 3"	unid	2,00
10.3	Calçada circulação L= 0,60m	m²	37,33
10.4	Tabelas de basquete em cano galvanizado de 2" e 1/2"	unid	2,00
10.5	Suporte cano galvanizado 2" com rede oficial para volley	jg	1,00
10.6	Pintura "demarcação" quadra	unid	1,00
10.7	Rede de nylon para futsal	unid	2,00
10.8	Extintor H2O - 6 kg	unid	2,00
10.9	Extintor CO2 - 6 kg	unid	2,00
10.10	Demarcação com fita	unid	4,00
10.11	Letreiro fachada	unid	1,00
11.0	ALAMBRADO		
11.1	Estrutura de ferro galvanizado de 2" com 1,50m de altura e 105,6m de extensão com tela de arame galvanizado nº 14 com espaçamento 5x5cm	m²	158,40
11.2	Escavação manual	m³	6,34
11.3	Alicerce padra argamassada	m³	6,34
11.4	Alvenaria tijolo aparente	m²	52,80
11.5	Pintura esmalte tubo ferro galvanizado 2"	m	211,60
12.0	ARQUIBANCADA I EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14 m		
12.1	Escavação manual	m³	3,68
12.2	Alicerce	m³	3,68
12.3	Baldrame	m³	4,20
12.4	Cimentado/revestimento áspero	m²	38,68
12.5	Arrimo	m³	3,78
12.6	Matacoado e= 6cm	m²	11,88

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Áixá - MA CEP: 65.148-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/11/2019, às 12:48.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, emitida em 03/06/2019

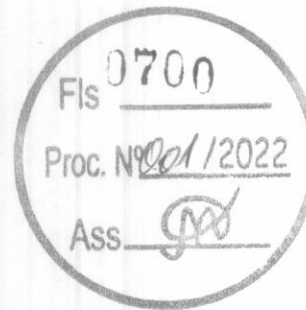
Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ



12.7	Corre-mão de ferro galvanizado 2"	m	3,90
12.8	Aterro compactado	m³	6,50
13.0	ARQUIBANCADA II EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14 m		
13.1	Escavação manual	m³	3,68
13.2	Alicerce	m³	3,68
13.3	Baldrame	m³	4,20
13.4	Cimentado/revestimento áspero	m²	38,68
13.5	Arrimo	m³	3,78
13.6	Matacoado e= 6cm	m²	11,88
13.7	Corre-mão de ferro galvanizado 2"	m	3,90
13.8	Aterro compactado	m³	6,50
14.0	VESTIÁRIOS		
14.1	Escavação manual	m³	6,30
14.2	Alicerce	m³	6,30
14.3	Baldrame	m³	3,78
14.4	Alvenaria	m²	91,38
14.5	Elemento vazado	m²	3,50
14.6	Aterro compactado	m³	6,45
14.7	Radier Fck 20 mpa	m³	0,31
14.8	Cinta amarração Fck= 20mpa	m³	0,47
14.9	Estrutura em madeira de lei	m²	37,01
14.10	Cobertura com telha cerâmica	m²	37,01
14.11	Encalçamento	m	9,05
14.12	Emboço	m²	94,68
14.13	Reboco	m²	88,08
14.14	Chapisco	m²	182,76
14.15	Porta 0,90x2,10 - completa - tipo prancheta	unid	2,00
14.16	Porta 0,60x2,10 - completa - tipo prancheta	unid	4,00
14.17	Pintura a cal - 02 demãos	m²	88,08
14.18	Pintura esmalte	m²	17,64
14.19	Ponto sanitário	pt	14,00
14.20	Pontos hidráulicos	pt	10,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, emitida em 03/06/2019

Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

Fls. 0701
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

14.21	Vaso sanitário c/ assento PVC	unid	4,00
14.22	Lavatório médio	unid	4,00
14.23	Caixa de descarga PVC	unid	4,00
14.24	Chuveiro PVC	unid	2,00
14.25	Registro 3/4"	unid	2,00
14.26	Registro com canopla 1/2"	unid	2,00
14.27	Caixa sinfonada 15x15	unid	2,00
14.28	Torneira para lavatório metal	unid	2,00
14.29	Ralo sinfonado 10x10	unid	4,00
14.30	Coluna de ventilação	unid	2,00
14.31	Barra p/ deficiente	unid	2,00
14.32	Sifão PVC	unid	4,00
14.33	Válvula PVC	unid	4,00
14.34	Caixa de inspeção 60x60x60cm	unid	3,00
14.35	Rede PVC # 100mm	m	16,00
14.36	Caixa d'água fibra 1.000L	unid	1,00
14.37	Rede PVC soldável #20mm	m	60,00
14.38	Rede PVC soldável #32mm	m	12,00
14.39	Registro # 1/2"	unid	1,00
14.40	Registro #1"	unid	2,00
14.41	Reboco liso com pintura epoxi H=1,80m	m²	94,68
14.42	Matacoado e= 6cm	m²	21,52
14.43	Piso cimentado com junta dilatação PVC	m²	21,52
14.44	Tomadas universal	unid	2,00
14.45	Ponto elétrico	pt	10,00
14.46	Disjuntor 15A	unid	1,00
14.47	Luminária 1x40W	unid	2,00
14.48	Fossa séptica em alvenaria 3,00x1,50x1,50m	unid	1,00
14.49	Sumidouro em alvenaria c/ tampa CA # 1,00 e h= 2,00m	unid	1,00
14.50	Globo leitoso	unid	6,00
TOTAL GERAL			R\$161.800,47

Axixa / MA. 14 de Setembro de 2.018

Assessor técnico de Engenharia da Prefeitura de Axixa/MA

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

[Assinatura]
PREFEITURA DE
Axixá
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, emitida em 03/06/2019

Certidão nº 812154/2019

13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

858713/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Número da ART: **MA20220489594**
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/01/2022

Baixada em: 07/01/2022

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA
Complemento:
Cidade: Axixá
Contrato: Nº 122/2021
Valor do contrato: R\$ 256.238,05
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO FONTOURA
Complemento:
Cidade: Axixá
Coordenadas Geográficas: -2.838323, -44.052166
Data de início: 27/09/2021 Conclusão efetiva: 22/04/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Nº: 84

CEP: 65148000

Celebrado em: 22/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 84

CEP: 65148000

CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1190.40 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_11.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1190.40 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 1190.40 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 1190.40 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 52 - Execução de reforma 1190.40 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 10 PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 858713/2022
07/01/2022, 12:55
20012

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

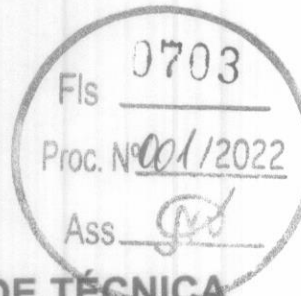
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 07/01/2022, às 13:10.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP**, sob o CNPJ: N° 26.746. 084/0001-09, com sede na Avenida Senador Jose Sarney, s/n, centro em Axixá/MA, executou os serviços em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS N°005/2021 e Contrato n° 122/2021 em Axixa/MA, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 10 PREDIOS ONDE FUNCIONA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA** tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- N°. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80,**
- Empresa Executora do Serviço: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: Avenida Senador Jose Sarney, s/n, centro em Axixá/MA,
- Numero do Contrato: **122/2021**
- Valor do Contrato: **R\$256.238,05 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**
- Endereço da Obra: Povoados e Sede no Município de Axixá/MA CEP.65.148-000
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART N°: **MA20210456993**
- Período do Serviço: **27 de Setembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, FORRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTURA, PINTURA, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E LOUÇAS SANITARIAS E LIMPEZA FINAL.**

3) PANILHA DE QUANTIDADES

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.190,40
1.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	1.190,40
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	30,24

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axixá
MA

Ass. JED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858713/2022, em 07/01/2022 emitida

Certidão nº 858713/2022
07/01/2022, 13:10

Chave de Impressão: 20012
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 5 folhas





Fls. 0704
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	30,00
2.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	54,00
2.4	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	90,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	570,00
2.6	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	400,00
2.7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	300,00
2.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	700,00
2.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	20,00
2.10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	27,00
3	FORRO		
3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	M2	400,00
4	PISO		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2	570,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	54,00
5.2	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	90,00
5.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	10,00
6	COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858713/2022, em 07/01/2022



Certidão nº 858713/2022
07/01/2022, 13:10
Chave de Impressão: 20012
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 5 folhas

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

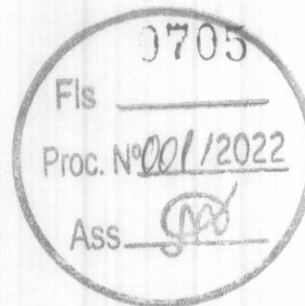
Axixá

gr

m

[assinatura]





6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	700,00
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00
6.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	257,00
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00
7	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.190,40
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.190,40
7.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.190,40
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00
8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,70
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E LOUÇAS SANITÁRIAS		
9.1	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	9,00
9.2	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALÃO PLÁSTICO	UN	9,00
9.3	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPAS	UN	7,00
9.4	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPAS	UN	7,00
9.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axixá

Jun

Certidão nº 858713/2022
07/01/2022, 13:10

Chave de Impressão: 20012
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858713/2022, em 07/01/2022 emitida



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



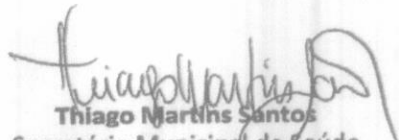
Impresso em: 07/01/2022, às 13:10.

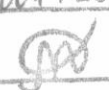
Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



9.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	137,00
9.7	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	9,00
9.8	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	18,00
10	LIMPEZA FINAL		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.190,40

Axixá/MA 06 de Janeiro de 2022


Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 007.661.023-35
Contratante

Fls. 0706
Proc. Nº 001/2022
Ass. 


JOÃO JOSÉ NEVES RIBEIRO
ENGº CIVIL CREA 2802/D-MA
CONTRATADO

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000

Axixá
Cidade Antiga



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858713/2022, em 07/01/2022 emitida

Certidão nº 858713/2022
07/01/2022, 13:10
Chave de Impressão: 20012
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 5 folhas

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Página 6/6

REGINALDO NUNES SARAIVA
ENG. CIVIL
CREA-MA Nº 1107544149

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, (CNPJ Nº 26.746.084/0001-09) a Prefeitura Municipal de Axixá – MA (CNPJ: 06.008.569/0001-80). O mesmo teve como objetivo os serviços de Manutenção corretiva de 10 prédios onde funcionam as unidades básicas de saúde, no Município de Axixá/MA, localizado na sede e povoados do Município de Axixá/MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 26.746.084/0001-09, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Melquisedek dos Santos Moreira, CREA/CONFEA nº 1105117960.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 27/09/2021 a 06/01/2022. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 06/01/2022

Reginaldo Nunes Saraiva
Reginaldo Nunes Saraiva
Carteira: 1107544149 xxxx
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858713/2022, em 07/01/2022 emitida



Certidão nº 858713/2022
07/01/2022, 13:10

Chave de Impressão: 20012

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851217/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

Número da ART: **MA20210423010**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/05/2021**

Baixada em: **15/07/2021**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA**

Endereço do contratante: **RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**

Contrato: **129/2021**

Valor do contrato: **R\$ 96.329,74**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**

Coordenadas Geográficas: **-6.478928, -44.194184**

Data de início: **15/05/2021**

Conclusão efetiva: **10/08/2021**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Nº: **111**

CEP: **65860000**

Celebrado em: **10/05/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **111**

CEP: **65860000**

CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 18.00 Pontos; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 138.20 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS ANEXO A UNIDADE ESCOLAR JOÃO P. DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE -MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 851217/2021
11/08/2021, 14:13
y0c39

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **y0c39**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, SOB O CNPJ Nº **26.746.084/0001-09**, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/N, CENTRO, AXIXÁ / MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS ANEXO A UNIDADE ESCOLAR JOÃO P. DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / MA**, CONFORME CONTRATO Nº **129/2021** EM SUCUPIRA DO NORTE/ MA, TENDO CARACTERÍSTICA E QUANTIDADES ABAIXO.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
- TÍTULO DO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO CIVIL**
- Nº. REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA: **1105117960/MA**
- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: **PREFEITURA MUNICIPAL SUCUPIRA DO NORTE/ MA**
- CNPJ DO CONTRATANTE: **06.896.534/0001-24**
- EMPRESA EXECUTORA DO SERVIÇO: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
- ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/N, CENTRO, AXIXÁ/ MA,**
- NÚMERO DO CONTRATO: **129/2021**
- VALOR DO CONTRATO: **R\$ 96.329,74 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**
- ENDEREÇO DA OBRA: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65-860000.**
- OBRA REGISTRADA NO CREA/MA SOB A ART Nº: **MA20210423010**
- PERÍODO DO SERVIÇO: **15 DE MAIO DE 2021 A 10 DE AGOSTO DE 2021**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A REFERIDA OBRA EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA ABAIXO, CONSTA DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS INICIAIS-INFRAESTRUTURA-SUPERESTRUTURA - ALVENARIA - REVESTIMENTO - COBERTURA - PISOS-PINTURA - ESQUADRIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

3) PANILHA DE QUANTIDADE

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
11	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000
CNPJ: 06.896.534/0001-24

Handwritten signature
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Engenheiro Civil
CREA-MA 1105117960/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, em 11/08/2021, emitida

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20

Chave de Impressão: y0c39
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

12	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	138,20
2	INFRAESTRUTURA		
21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	7,60
22	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	19,08
23	ATERRO MANUAL DAS SALAS E DA PASSARELA COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	41,46
24	Compactação manual das salas e da passarela com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m ³	55,28
25	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	1,78
26	EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	m ³	1,34
27	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	24,53
3	SUPERESTRUTURA		
31	EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO	m ³	1,34
32	EXECUÇÃO DE VIGA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	m ³	1,34
33	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
34	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00
4	ALVENARIA		
41	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	133,80
5	REVESTIMENTO		
51	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	267,60

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000
CNPJ: 06.896.534/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, em 11/08/2021



Fis. 0710
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

Certidão nº 851217/2021

11/08/2021, 16:20

Chave de Impressão: y0c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Página 4/5

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

52	Reboco em parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m ²	267,60
6	COBERTURA		
61	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	164,76
62	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	164,76
63	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,30
64	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	108,80
7	PISOS		
71	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	138,20
72	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	138,20
8	PINTURA		
81	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	267,60
82	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	267,60
83	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	267,60
9	ESQUADRIAS		
91	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000
CNPJ: 06.896.534/0001-24

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Sucupira do Norte.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, em 11/08/2021



Fis. 0711
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Handwritten Signature]

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20

Chave de Impressão: y0c39
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

92	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	6,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
101	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
102	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
11	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
111	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	138,20

Sucupira do Norte / MA 11 de Agosto de 2021

Jose Rocha Alves
Jose Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 11410411-6



Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000
CNPJ: 06.896.534/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, emitida em 11/08/2021

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20
Chave de Impressão: y0c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____



0713

Fls. _____

Proc. Nº 001/2022

Ass. _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Ativo Circulante		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Disponibilidades		R\$ 337.854,00	R\$ 351.783,72
Numerários em Espécie		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Caixa Geral		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Caixa		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Clientes		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
Clientes Nacionais		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
Duplicatas a Receber		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 1.320.981,92	R\$ 856.447,55
PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 0,00	R\$ 52.852,35
(-) Estoques		R\$ (374.766,13)	R\$ 50.527,17
(-) Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ (374.766,13)	R\$ 50.527,17
(-) Estoque de Mercadorias		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
(-) Mercadorias Para Revenda		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 45.233,87	R\$ 50.527,17
Materiais Secundários		R\$ 45.233,87	R\$ 50.527,17
*** Passivo ***		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Passivo Circulante		R\$ 82.888,94	R\$ 41.675,15
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 82.888,94	R\$ 41.675,15
Fornecedores		R\$ 36.288,43	R\$ 34.719,80
Fornecedores Nacionais		R\$ 36.288,43	R\$ 34.719,80
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 175,45	R\$ 821,70
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

0714
Fls. _____
Proc. Nº 201/2022
Ass. 

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 5.040,33	R\$ 5.040,33
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 496,00	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 2.208,00	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E		R\$ 24.000,00	R\$ 17.741,63
SERVICOS DE MAQU			
(-) WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ (0,00)	R\$ 4.272,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 46.600,51	R\$ 6.955,35
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 1.485,37
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.485,37
Obrigações Fiscais		R\$ 46.600,51	R\$ 5.469,98
PIS a Recolher		R\$ 4.101,57	R\$ 313,81
COFINS a Recolher		R\$ 18.930,30	R\$ 1.448,36
IRPJ a Recolher		R\$ 14.603,01	R\$ 2.317,38
CSLL a Recolher		R\$ 8.965,63	R\$ 1.390,43
Patrimônio Líquido		R\$ 1.995.609,85	R\$ 2.064.364,64
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Disposição da Assembléia			
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Fls. 3715
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.106.039,79	R\$ 2.118.071,37
Ativo Circulante		R\$ 2.106.039,79	R\$ 1.938.271,37
Disponibilidades		R\$ 351.783,72	R\$ 314.526,78
Numerários em Espécie		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Caixa Geral		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Caixa		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Bancos		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Contas Correntes		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Clientes		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
Clientes Nacionais		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
Duplicatas a Receber		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 856.447,55	R\$ 690.636,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 0,00	R\$ 35.300,00
Estoques		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Materiais Secundários		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
*** Passivo ***		R\$ 2.106.039,79	R\$ 2.118.071,37
Passivo Circulante		R\$ 41.675,15	R\$ 39.414,86
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 41.675,15	R\$ 39.414,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 34.719,80	R\$ 25.152,50
Fornecedores Nacionais		R\$ 34.719,80	R\$ 25.152,50
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC		R\$ 821,70	R\$ 170,73
ENGENHARIA			
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
CONSTRUCAO LT			
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS		R\$ 5.040,33	R\$ 2.637,75
LTDA			
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ 420,00	R\$ 420,00
LTDA			
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E		R\$ 17.741,63	R\$ 11.227,88
SERVICOS DE MAQU			
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
LTDA (B			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		R\$ 6.955,35	R\$ 14.262,36
Fiscais			
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 1.485,37	R\$ 11.469,79
INSS a Recolher		R\$ 1.485,37	R\$ 11.469,79
Obrigações Fiscais		R\$ 5.469,98	R\$ 2.792,57
PIS a Recolher		R\$ 313,81	R\$ 411,31
COFINS a Recolher		R\$ 1.448,36	R\$ 1.898,36
IRPJ a Recolher		R\$ 2.317,38	R\$ 254,16
CSLL a Recolher		R\$ 1.390,43	R\$ 228,74
Patrimônio Líquido		R\$ 2.064.364,64	R\$ 2.078.656,51
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Residentes no País			
Capital Subscrito de Domiciliados e		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Residentes no País			
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48

Fls. 0717

Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

m

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
Outras Contas		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Outras Contas		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Lucros Acumulados		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Fls. 0718

Proc. Nº 001 / 2022

Ass. 

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

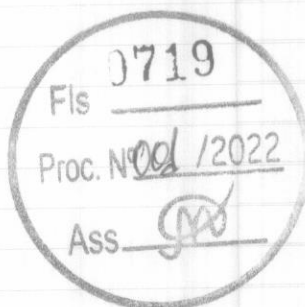
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.118.071,37	R\$ 2.201.822,87
Ativo Circulante		R\$ 1.938.271,37	R\$ 2.022.022,87
Disponibilidades		R\$ 314.526,78	R\$ 503.270,99
Numerários em Espécie		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Caixa Geral		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Caixa		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Bancos		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Contas Correntes		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Cientes		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
Cientes Nacionais		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
Duplicatas a Receber		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 690.636,07	R\$ 492.922,93
PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA		R\$ 0,00	R\$ 64.540,91
Estoques		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Materiais Secundários		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Ativo não Circulante		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Imobilizado		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Bens em Operação		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Edifícios e Construções		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
*** Passivo ***		R\$ 2.118.071,37	R\$ 2.201.822,87
Passivo Circulante		R\$ 39.414,86	R\$ 38.804,07



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

m

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 39.414,86	R\$ 38.804,07
Fornecedores		R\$ 25.152,50	R\$ 33.291,71
Fornecedores Nacionais		R\$ 25.152,50	R\$ 33.291,71
(-) MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRTORIO LTD		R\$ (0,00)	R\$ 1.911,00
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 170,73	R\$ 170,73
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 2.637,75	R\$ 1.469,88
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 11.227,88	R\$ 4.388,55
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
(-) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ (0,00)	R\$ 14.235,41
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 14.262,36	R\$ 5.512,36
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.469,79	R\$ 2.969,94
INSS a Recolher		R\$ 11.469,79	R\$ 2.969,94
Obrigações Fiscais		R\$ 2.792,57	R\$ 2.542,42
PIS a Recolher		R\$ 411,31	R\$ 204,39
COFINS a Recolher		R\$ 1.898,36	R\$ 943,36
IRPJ a Recolher		R\$ 254,16	R\$ 734,04
CSLL a Recolher		R\$ 228,74	R\$ 660,63
Patrimônio Líquido		R\$ 2.078.656,51	R\$ 2.163.018,80
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
Outras Contas		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Outras Contas		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Lucros Acumulados		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

3721

Fls. _____

Proc. Nº 001 / 2022

Ass. 

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.201.822,87	R\$ 2.401.399,26
Ativo Circulante		R\$ 2.022.022,87	R\$ 2.055.450,63
Disponibilidades		R\$ 503.270,99	R\$ 362.712,14
Numerários em Espécie		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Caixa Geral		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Caixa		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Bancos		R\$ 359.936,99	R\$ 249.626,77
Contas Correntes		R\$ 359.936,99	R\$ 249.626,77
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 359.936,99	R\$ 137.661,77
Aplicações Financeiras BB		R\$ 0,00	R\$ 111.965,00
Cientes		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
Cientes Nacionais		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
Duplicatas a Receber		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 492.922,93	R\$ 354.736,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 35.300,00	R\$ 75.946,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA		R\$ 64.540,91	R\$ 196.540,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SE		R\$ 0,00	R\$ 46.017,40
Estoques		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Materiais Secundários		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Ativo não Circulante		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Imobilizado		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Bens em Operação		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Edifícios e Construções		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 68.148,63
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 98.000,00
*** Passivo ***		R\$ 2.201.822,87	R\$ 2.401.399,26
Passivo Circulante		R\$ 38.804,07	R\$ 37.528,63
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 38.804,07	R\$ 37.528,63
Fornecedores		R\$ 33.291,71	R\$ 31.887,95
Fornecedores Nacionais		R\$ 33.291,71	R\$ 31.887,95
MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD		R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 170,73	R\$ 3.995,40
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 1.469,88	R\$ 1.469,88
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 4.388,55	R\$ 4.388,55
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 14.235,41	R\$ 9.006,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 5.512,36	R\$ 5.640,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 2.969,94	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 2.969,94	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 2.542,42	R\$ 5.640,68
PIS a Recolher		R\$ 204,39	R\$ 439,32
COFINS a Recolher		R\$ 943,36	R\$ 2.027,64
IRPJ a Recolher		R\$ 734,04	R\$ 1.670,38
CSLL a Recolher		R\$ 660,63	R\$ 1.503,34
Patrimônio Líquido		R\$ 2.163.018,80	R\$ 2.363.870,63
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Fls. 0723
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 286.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ 47.474,15
Outras Contas		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

0724

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

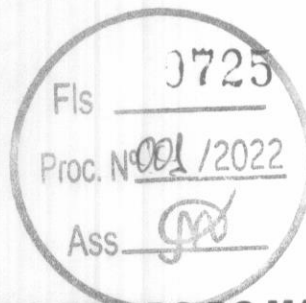
Ass. _____

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO..... : MA-010827/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2022 as 15:03:10.

Válido até: 05/04/2022.

Código de Controle: 7546.0791.5564.4582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

m

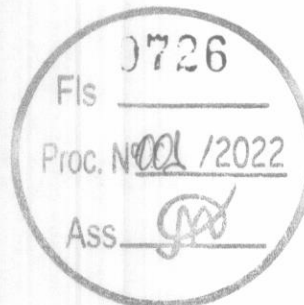
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016



Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347



01/01/2020
a
31/12/2020

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	368.260,78
Diminuição em Clientes	594.888,32
Aumento em Estoques	(546.982,02)
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(45.360,31)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	370.806,77

Atividades Investimento

Aumento em Imobilizado	(345.948,63)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(345.948,63)

Atividades Financiamento

Aumento em Reservas	368.260,78
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	368.260,78

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	393.118,92
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	337.854,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	362.712,14

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS VINICIUS
DUTRA CARVALHO:
00945744307
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA
REIS:51553082320
JONCIVALDO SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

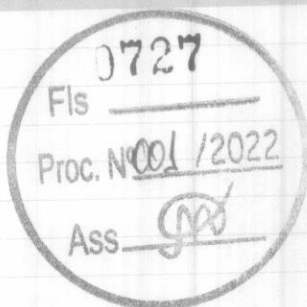
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (8.001,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (5.184,68)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (2.070,57)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (746,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (746,74)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.390,43)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.390,43)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (2.317,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (2.317,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 68.754,79



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

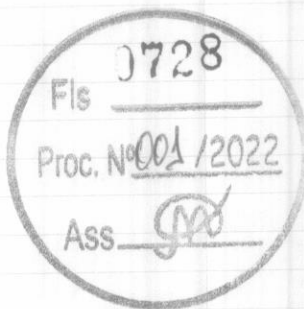
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (8.001,99)	R\$ (20.525,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.184,68)	R\$ (17.788,08)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.070,57)	R\$ (1.113,07)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (746,74)	R\$ (1.624,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (746,74)	R\$ (1.624,08)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.390,43)	R\$ (228,74)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.390,43)	R\$ (228,74)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.317,38)	R\$ (254,16)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.317,38)	R\$ (254,16)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 68.754,79	R\$ 14.291,87



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Sped
CONTÁBIL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (20.525,23)	R\$ (16.192,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (17.788,08)	R\$ (12.379,70)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.113,07)	R\$ (2.718,02)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.624,08)	R\$ (1.095,09)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.624,08)	R\$ (1.095,09)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (228,74)	R\$ (660,63)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (228,74)	R\$ (660,63)
(-) Imposto de Renda		R\$ (254,16)	R\$ (734,04)
(-) Imposto de Renda		R\$ (254,16)	R\$ (734,04)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 14.291,87	R\$ 84.362,29

Fls. 0729
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (16.192,81)	R\$ (14.638,74)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.379,70)	R\$ (8.727,21)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.718,02)	R\$ (5.363,28)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.095,09)	R\$ (548,25)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.095,09)	R\$ (548,25)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (660,63)	R\$ (1.503,34)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (660,63)	R\$ (1.503,34)
(-) Imposto de Renda		R\$ (734,04)	R\$ (1.670,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (734,04)	R\$ (1.670,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 84.362,29	R\$ 200.851,83

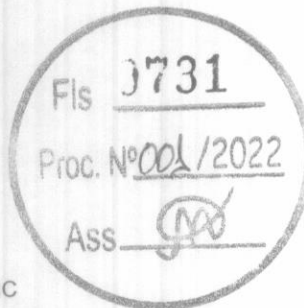


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:				Protocolo: MAC2101267836																
Nire: 21200915689 CNPJ: 26.746.084/0001-09				Situação ATIVA Status																
Arquivamentos Posteriores <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Livro</th> <th>Código de Autenticidade</th> <th>Número de Ordem</th> <th>Número de Folhas</th> <th>Data da Autenticação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIÁRIO</td> <td>190032286</td> <td>1</td> <td>39</td> <td>15/07/2019</td> </tr> <tr> <td>DIÁRIO</td> <td>20200332023</td> <td>2</td> <td>40</td> <td>20/05/2020</td> </tr> </tbody> </table>						Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	DIÁRIO	190032286	1	39	15/07/2019	DIÁRIO	20200332023	2	40	20/05/2020
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação																
DIÁRIO	190032286	1	39	15/07/2019																
DIÁRIO	20200332023	2	40	20/05/2020																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 16:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código Q3A2TFJZ.



MAC2101267836

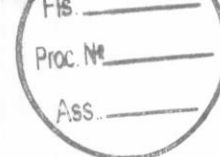
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
Secretário(a) Geral

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016



Página 1 de 3
Folha: 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa MVDC Empreendimentos LTDA situada na Avenida Senador José Sarney S/N Centro, Axixá-MA, CEP 65148-000, tem como atividades 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes e está em plena atividade desde 21/12/2016.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa MVCD Empreendimentos LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a norma ITG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Trata-se de aplicação financeira de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa com risco muito baixo de alteração de valor.

3.2 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São originados de prestação de serviços com valores a receber em data posterior ao encerramento do exercício, classificada na conta Duplicatas a receber/Clientes diversos.

3.3 - Imobilizado

São valores aplicados em bens demonstrados pelo custo de aquisição. Estes bens configuram investimentos efetuados pela empresa para a prestação de serviços. Houve investimentos significativos.

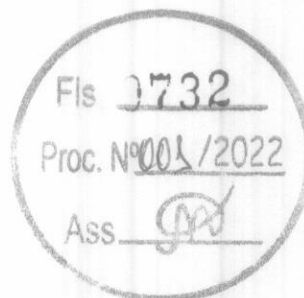
3.4 - Obrigações a Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar junto a fornecedores de materiais e/ou serviços.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2020, verificou-se Lucro a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na Conta Reserva de Lucros.



Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento $(37.528,63 + 0,00) / 2.401.399,26$ Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	$(c201+c203)/c1$	0,02
LC	Liquidez Corrente $2.055.450,63 / 37.528,63$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	54,77
LG	Liquidez Geral $(2.055.450,63 + 0,00) / (37.528,63 + 0,00)$ Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	54,77
LI	Liquidez Imediata $362.712,14 / 37.528,63$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	9,66
ML	Margem Líquida $(368.260,78 / 436.378,65) * 100$ Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030) * 100$	84,39
RA	Rentabilidade do Ativo $(368.260,78 / 2.401.399,26) * 100$ Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1) * 100$	15,34
SG	Solvência geral $2.401.399,26 / (37.528,63 + 0,00)$ Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor	$c1/(c201+c203)$	63,99

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR



Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

[Handwritten signature]
Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

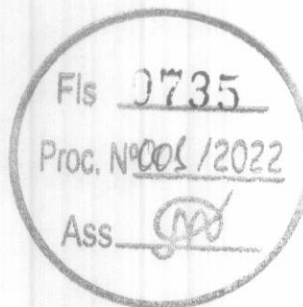


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 14:36 SOB Nº 20210937700
PROTOCOLO: 210937700 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106205330. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09
NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26746084000109	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA:26746084000109	542299407389847919 3	13/02/2021 a 13/02/2022	Sim
Contador	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	581348363340445283 9	23/07/2020 a 23/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.
A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2021 às 14:03:56

F1.72.57.BD.B6.08.21.59
87.19.63.47.6A.E3.64.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09
NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26746084000109	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA:26746084000109	542299407389847919 3	13/02/2021 a 13/02/2022	Sim
Contador	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	581348363340445283 9	23/07/2020 a 23/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.
A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2021 às 14:03:56

F1.72.57.BD.B6.08.21.59
87.19.63.47.6A.E3.64.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200915689
CNPJ	26.746.084/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Axixá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2745



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2745
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador